Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal nº 2931, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2931/2024.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada, com o objetivo de fornecer, de forma futura e eventual, materiais de limpeza e itens de cozinha. O processo visa atender às demandas contínuas da administração pública municipal, garantindo a eficiência nas condições de trabalho e a qualidade nos serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Cruzília/MG. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

INICIO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS: 28/10/2026 às 15h

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h09min de 13/11/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h10min de 13/11/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL

– **www.licitardigital.com.br**

ATO Nº 051/2025 de 12 de março de 2025: Pregoeira Oficial Simone da Silva Machado.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 1.185.876,13 (um milhão cento e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e treze centavos).

TIPO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações –www.licitardigital.com.br > edital PE 035/2026 > esclarecimentos.

Telefones: (35) 2274-0100 ramal 5

Horário de funcionamento: 08h às 11h30 e de 13h às 17h

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

TIPO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA-MG, por intermédio do Departamento de Licitação, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no Termo de Referência, ANEXO I deste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Simone da Silva Machado, Pregoeira oficial, designada pelo **Ato n° 051/2025,** e pela Equipe de Apoio, designados através do **Ato n° 019/2026**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/2021**, **Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 2931/2024** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Cruzília-MG, através do endereço eletrônico www.cruzilia.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Cruzília-MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultado pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, www.cruzilia.mg.gov.br.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. OBJETO

2.1. O presente edital tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada, com o objetivo de fornecer, de forma futura e eventual, materiais de limpeza e itens de cozinha. O processo visa atender às demandas contínuas da administração pública municipal, garantindo a eficiência nas condições de trabalho e a qualidade nos serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Cruzília/MG. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.7. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.8. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.9. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.10. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.11. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.12. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a PREGOEIRA decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.1.1 Havendo a necessidade do sistema, a Pregoeira poderá seguir as fases do pregão em parcelas dos itens licitados, devendo os interessados se atentar para o procedimento adotado pelo ente licitante.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Cruzília, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite

estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nãoemprego menor de

16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, preferencialmente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, se for o caso, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferível.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela pregoeira, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da pregoeira, via sistema.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.14. É vedado aos licitantes utilizarem os modelos e planilhas constantes no edital com o timbre do Município de Cruzília para apresentação de documentos, devendo utilizar seu próprio timbre.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Registro comercial no caso de firma individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.2.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

8.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da

Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

8.3.3. Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

8.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

8.3.5. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.3.6. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

8.3.8. Declaração conjunta constante no anexo III.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

8.4.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida por setor do Poder Judiciário da Comarca da sede da licitante, e terá que ter sido emitida no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão pública;

8.4.2. Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais Demonstrações Contábeis, relativas aos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou, alternativamente, declaração devidamente assinada por profissional habilitado da área contábil, com a respectiva identificação e registro no Conselho Regional de Contabilidade;

8.4.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a proponente contratante ter fornecido e/ou prestado serviços iguais ou semelhantes ao objeto da presente contratação. O "Atestado ou Declaração" deve ser emitido preferencialmente em papel timbrado, onde deve constar a qualificação das partes (nome, CNPJ, endereço).

8.5.2. Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário vigente, emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, que autorize a atividade de armazenamento, distribuição ou comercialização de **saneantes domissanitários e produtos de higiene**, conforme a legislação sanitária vigente.

8.5.3. Comprovação de Registro ou Notificação dos produtos saneantes (detergentes, desinfetantes, cloro, etc.) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em estrita observância à Lei nº 6.360/1976 e suas atualizações. *Nota: Para os itens de cozinha e descartáveis que não forem regulados pela ANVISA, esta exigência não se aplica.*

8.5.4. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, válida para as atividades de armazenamento, distribuição ou comércio atacadista de **produtos saneantes**, em conformidade com a legislação federal vigente.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6.3. A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.

8.7. Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

8.8. Entregar os produtos em suas embalagens originais e em perfeitas condições;

8.9. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

8.10. Para fins de assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar a Declaração de Fornecimento constante no anexo IV.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela pregoeira".

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3. Será desclassificado o licitante que se identificar indevidamente nos campos eletrônicos da plataforma digital ou antes da finalização da etapa de negociação.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ **aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anterioresdeverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

9.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da

primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2.931/2024.

9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 03 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 Empresas brasileiras;

9.29.6 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dosdocumentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da

proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 2931/2024.

10.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricantee procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou

propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a propostaou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante

desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 Sejam incompletas, isto é, não conterem informação (ões) suficiente(s) que permita(m)a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

11.7 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.2. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pela Pregoeira.

12.3. A Pregoeira poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor (es) do (s) item (s) do (s) lote (s) livremente caso entenda necessário.

12.4. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail cruziliacompras@gmail.com a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13. DO RECURSO

13.1 A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.2 Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitadoe o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento

> **17.1.1 E-MAIL INSTITUCIONAL**: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos;

e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

17.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a

emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.4. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local (is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.5. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

17.7. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.8. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.9. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Cruzília, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.10. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local (is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor.

17.11. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.12. Manter durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.13. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e

despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

17.15. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados,diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.16. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

17.17. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

18. DO CONTRATO

18.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sobpena de decair do direito à contratação.

18.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.3. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.2. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

19.3. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei

n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.4.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo;

19.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.6. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

19.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

19.8. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.10. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. O objeto deverá ser entregue no momento da solicitação, mediante apresentação de AUTORIZAÇÃO;

20.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios; e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o

art. 120, da Lei 14.133/21;

20.3. Nos termos legais, atuarão no presente procedimento de contratação os servidores para gestão e fiscalização de contrato: Gestor Gilberto Messias da Rocha e a Fiscal Francielle Rocha Junqueira Alves, a qual ficará incumbida da realização das disposições legais e alhures destacadas na presente contratação.

20.4. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

20.4.1. Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

20.4.2. Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso),etc;

20.4.3. Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

20.4.4. Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

20.4.5. Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

20.4.6. Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

20.4.7. Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

20.4.8. Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

20.4.9. Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, decondições previstas neste instrumento;

20.4.10. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fielcumprimento do disposto neste instrumento;

20.4.11. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

20.4.12. Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**

20.4.13. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Cruzília-MG ecumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.4. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cruzília-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra. Assim como o valor dos tributos devidos pelo objeto, na forma da legislação.

21.5. O Município providenciará a retenção do valor devido a título de imposto de renda, na forma da legislação tributária, em especial da do Decreto Municipal n.º 2.918/2023 e da Instrução Normativa da Receita Federal n.º 1.234/2012 e suas posteriores alterações

independentemente de a informação constar na nota fiscal.

21.6. Se o fornecedor for optante pelo simples nacional, fica obrigado a enviar Junto às notas fiscais comprovante de enquadramento no respectivo mês emitido no sítio eletrônico da Receita Federal, bem como declaração firmada de próprio punho sob as penas da Lei.

21.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á apósa regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Cruzília-MG.

21.8. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.9. O Município de Cruzília-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

21.9.1. A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Cruzília-MG.

21.9.2. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido atéque a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

21.9.3. A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmospor prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Cruzília-MG.

21.9.4. Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Cruzília-MG quer proveniente daexecução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

21.9.5. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demaiscláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.10. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no

pagamento por culpa do Município de Cruzília-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.11. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do **Gestor:** Gilberto Messias da Rocha e por sua vez, o contrato será acompanhado pela **Fiscal:** Francielle Rocha Junqueira Alves**.**

21.12. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0018 1.500.000

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: cruziliacompras@gmail.com

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

22.1.1. Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Cruzília-MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial/intermediário ou de substituição/reposição.

22.1.2. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

22.1.3. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de

execução imperfeita do objeto.

22.1.4. Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

22.1.5. Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

22.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1.Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2.Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3.Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

23.1. O Objeto contratado terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

24. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

24.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser devidamente comprovados, com demonstração documental de três fornecedores diferentes, e analítica, através de planilha elaborada por Contador, demonstrando o aumento de custos e da respectiva repercussão de tais fatores na execução do contrato, sem que haja aumento do BDI, que deve permanecer ao final o mesmo do momento da assinatura do contrato, observado ainda o tempo de validade das propostas.

25. DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1.O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou

instrumento equivalente.

27.2. Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3. É facultado a Pregoeira ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

27.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8. A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11. É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13. A PREGOEIRA, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislaçãovigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14. É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela Pregoeira de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (**www.licitardigital.com.br**).

27.16. Integram o Presente Edital:

27.16.1. Anexo I – Termo de Referência;

27.16.2. Anexo II - Minuta da ARP;

27.16.3. Anexo III – Declaração Conjunta;

27.16.4. Anexo IV – Declaração de Fornecimento.

27.17. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br ou www.cruzilia.mg.gov.br.

27.18. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a a aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos

legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23. O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de

Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (35) 2274-0100 ramal 5 e e-mail: licitacao@cruzilia.mg.gov.br .Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br.

Cruzília, 21 de outubro de 2026.

DE ACORDO

GILBERTO MESSIAS DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO:

1.1 Este Termo de Referência tem como objetivos:

1.1.1 Definir o objeto a ser contratado;

1.1.2 Estabelecer as características do objeto a ser contratado, prazos, forma de execução, forma de pagamento, obrigações e deveres das partes;

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES:

2.1. DO OBJETO:

2.1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada, com o objetivo de fornecer, de forma futura e eventual, materiais de limpeza e itens de cozinha. O processo visa atender às demandas contínuas da administração pública municipal, garantindo a eficiência nas condições de trabalho e a qualidade nos serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Cruzília/MG.

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO:

2.2.1. A empresa contratada deverá fornecer o produto de acordo especificações e quantidades contidas na lista de itens abaixo. Tal objeto está explicitado conforme especificações, quantidades e exigências contidas na lista de itens abaixo:

N° Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ABSORVENTE GERIÁTRICO: TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 8 UNIDADES.		PC	500	32,65	16.325,00
0002	ABSORVENTE INTIMO COM GEL: SEM ABAS, FLUXO MODERADO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CELULOSE, POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, PROPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, PACOTE COM 8 UNIDADES.		PC	360	5,40	1.944,00
0003	ACENDEDOR AUTOMATICO DE FOGÃO A GÁS: ACENDEDOR PARA FOGÃO A GÁS DE ALUMÍNIO E PLÁSTICO, ACIONAMENTO POR TECLA, GERA FAÍSCA, NÃO GERA FAÍSCA, NÃO GERA CHAMA, TAMANHO APROX.: 22 CM X 2,5 CM SEM PREFERÊNCIA DE COR.		UN	130	10,83	1.407,90
0004	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%. COR: INCOLOR. APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM 5 LITROS. COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		GL	360	17,64	6.350,40
0005	ÁGUA SANITÁRIA: SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5%, DESTINADA À LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS. PRODUTO SEM FRAGRÂNCIA, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA DE FECHAMENTO SEGURO, CONTENDO 1 LITRO. COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		FR	3000	5,22	15.660,00
0006	ÁLCOOL 70%: ÁLCOOL LIQUIDO, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70º INPM ACONDICIONADOS EM GALÕES APROPRIADOS, COM TAMPA LACRADA, CONTENDO 1 LITRO. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO RECOMENDAÇÕES		UN	1000	9,35	9.350,00

	DE ARMAZENAGEM E PRIMEIROS SOCORROS E TER NO MÍNIMO 80% DA DATA DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.					
0007	ÁLCOOL EM GEL: ANTI-SÉPTICO DE AÇÃO INSTANTÂNEA E BACTERICIDA, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FORMULADO COM ÁLCOOL ETÍLICO (70 A 80%) E AGENTE EMOLIENTE, NÃO IRRITANTE E BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML.		UN	2050	11,94	24.477,00
0008	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO PARA LIMPEZA DOMESTICA, 92,8%: EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 01 LITRO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DO TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. A EMBALAGEM DEVE ATENDER A NBR 5991/97.		UN	3000	9,25	27.750,00
0009	ALVEJANTE: SEM AROMATIZANTES, SEM CORANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, DE 01 LITRO. AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E GERMICIDA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 E 2,5% (ESPECIFICADO NA EMBALAGEM). SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO JUNTO À ANVISA/MS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, RDC N°184/2001 E OUTRAS LEGISLAÇÕES CABÍVEIS.		UN	250	6,11	1.527,50
0010	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS: AMACIANTE DE ROUPA, EMBALAGEM DE 2 LITROS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CLORETO DE DIALQUIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA, CORANTE, AGUA, CONSERVANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. C/ AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE REG.MS./ANVISA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	840	12,64	10.617,60
0011	AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS: AMACIANTE DE ROUPA, EMBALAGEM DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CLORETO DE DIALQUIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA, CORANTE, AGUA, CONSERVANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. C/ AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE REG.MS./ANVISA		GL	200	25,76	5.152,00

	ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
0012	ASSADEIRA RETANGULAR: EM ALUMÍNIO, ALTA, N3, TAMANHO APROX. 34,5X23,5CM.		UN	20	44,46	889,20
0013	AVENTAL DE COZINHA: INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO PVC FORRADO COM SUPORTE TÊXTIL DE MATERIAL SINTÉTICO, SEM COSTURAS, POSSUI TIRANTES PARA AMARRAR E AJUSTES AO CORPO DO USUÁRIO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA DO MESMO MATERIAL AFIXADOS AO AVENTAL POR COSTURAS SIMPLES.		UN	300	10,79	3.237,00
0014	AVENTAL: EM MATERIAL TNT, IMPERMEÁVEL, PLÁSTICO, PARA USO DOMÉSTICO, BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		UN	120	35,17	4.220,40
0015	BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS: EM POLIPROPILENO, MODELO REFORÇADO, ALÇA REFORÇADA, COR PRETA, CAPACIDADE DE 15 LITROS.		UN	150	16,49	2.473,50
0016	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS: EM POLIPROPILENO, MODELO REFORÇADO, ALÇA REFORÇADA, COR PRETA, CAPACIDADE DE 20 LITROS.		UN	150	17,70	2.655,00
0017	BATEDOR TIPO FUÊ: BATEDOR TIPO FUÊ COM ESTRUTURA COMPLETA EM AÇO INOX COM OS ARAMES REVESTIDOS EM SILICONE, ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 A 30 CM SENDO DE TAMANHO MÉDIO.		UN	10	21,29	212,90
0018	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS: BOBINA PICOTADA FUNDO RETO, EM MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM (PEBD), ALTA TRANSPARÊNCIA E RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 5KG.		RL	120	47,43	5.691,60
0019	BORRIFADOR: MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA.		UN	260	7,27	1.890,20
0020	CAIXA PLÁSTICA: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, RESISTENTE,		UN	165	49,33	8.139,45

	TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO 32X45X28, CAPACIDADE PARA 30LITROS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.					
0021	CAIXA VAZADA DE MERCEARIA E HORTIFRUTI: PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTOS. MUITO UTILIZADA PARA TRANSPORTE DE DIVERSOS PRODUTOS, COMO ALIMENTOS, LEITE, CARNE, COMPRAS, LEGUMES, FRUTAS, VERDURAS ETC. COR PRETA, RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE, EMPILHÁVEIS, FÁCIL LIMPEZA MEDIDAS DA CAIXA: COMPRIMENTO: 55,5CM \| LARGURA: 34CM ALTURA: 30,5CM		UN	75	43,59	3.269,25
0022	CERA LIQUIDA INCOLOR: TIPO: LÍQUIDA, COR: INCOLOR LEITOSO. COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE. APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 750ML.		UN	1200	11,67	14.004,00
0023	CERA LIQUIDA PARA ARDÓSIA: INCOLOR, PARA PISO EM ARDOSIA, EM EMBALAGENS DE 750 ML COMPOSICAO BASICA: DISPERSAO ACRILICA, EMULSAO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE RESINA FUMATRICA, NIVELADOR, ESSENCIA E AGUA E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS.		UN	50	11,49	574,50
0024	CLORO LIQUIDO: CLORO LIQUIDO 2% UTILIZADA PARA LIMPEZA GERAL COM AÇÃO BACTERICIDA E COM O CLORO PARA ELIMINAR SUJEIRAS EM SUPERFÍCIES FIXAS EM COZINHAS E SIMILARES, MATANDO E IMPEDINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. DEVERÁ SER COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ALCALINIZANTE, TENSOATIVOS E ÁGUA. DEVERÁ SER APRESENTADO EM GALÕES DE 5 LITROS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO E NORMAS VIGENTES NA ANVISA E ABNT.		GL	1350	16,66	22.491,00
0025	COADOR DE CAFÉ 20 CM: COADOR DE CAFÉ, ELEMENTO FILTRANTE EM FLANELA OU NYLON, ESTRUTURA EM METAL, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 20 CM, COMPRIMENTO DO COADOR APROXIMADAMENTE DE 20 CM.		UN	270	8,43	2.276,10
0026	COLHER DE SOPA: MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, 17 CM DE CUMPRIMENTO.		UN	1000	4,73	4.730,00

0027	CONCHA: EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 33 CM E EM VOLUME 300ML.		UN	50	32,30	1.615,00
0028	COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, 200 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		PC	3500	8,82	30.870,00
0029	COPO DE VIDRO: CAPACIDADE DE 200 ML, TIPO AMERICANO, TRANSPARENTE, CX COM 24 UNIDADES.		CX	75	42,38	3.178,50
0030	CREME DENTAL TUBO COM 90 GR: PASTA DENTAL, EM CREME, COM FLÚOR. CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, CONTENDO 1 TUBO DE 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE.		UN	2100	4,61	9.681,00
0031	CREME PARA CABELO INFANTIL: EMBALAGEM DE 1KG, IDEAL PARA CABELOS INFANTIS, PROPORCIONANDO HIDRATAÇÃO INTENSA, DEFINIÇÃO E MACIEZ, FÓRMULA SUAVE, IDEAL PARA USO INFANTIL.		PT.	220	15,93	3.504,60
0032	DESINFETANTE (2 LT): DESINFETANTE LÍQUIDO ACONDICIONADO EM GALÃO CONTENDO 2 LITROS, MISTURA DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E BACTERICIDAS EM MEIO AQUOSO, PARA USO GERAL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, NONILFENOL, CLORETO DIALQUIL, DIMETIL, ESSÊNCIA, FORMALDEÍDO E CORANTE.PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS: ASPECTO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, PH 6,5 + -0,5, CONCENTRAÇÃO 3,0 + -0,2%, JUNTAMENTE COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA. DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA E ABNT. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 80% DA DATA DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.		UN	2100	8,53	17.913,00
0033	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LITROS: DESINFETANTE LÍQUIDO ACONDICIONADO EM GALÃO CONTENDO 2 LITROS, MISTURA DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E BACTERICIDAS EM MEIO AQUOSO, PARA USO GERAL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, NONILFENOL, CLORETO DIALQUIL, DIMETIL, ESSÊNCIA, FORMALDEÍDO E CORANTE.PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS: ASPECTO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, PH 6,5 + -0,5, CONCENTRAÇÃO 3,0 + -0,2%, JUNTAMENTE COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA. DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA E ABNT. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 80% DA DATA DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.		GL	900	19,88	17.892,00

0034	DESINFETANTE PARA FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES: PARA USO EM ALIMENTOS SUSCETÍVEIS A CONTAMINAÇÕES POR AGENTES PATOGÊNICOS. DEVE POSSUIR EFICÁCIA COMPROVADA PELA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1% P/P DE CLORO ATIVO. FRASCO COM 300ML		UN	150	11,07	1.660,50
0035	DETERGENTE LIQUIDO (500 ML): COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS, AROMA: INODORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, FRASCO DE 500 ML EM POLIETILENO VIRGEM COM TAMPA PLUSH POOL.		UN	3000	3,06	9.180,00
0036	DETERGENTE NEUTRO - GALÃO 5 LITROS: DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO, CONTENDO 5 LITROS, MISTURA DE TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL ESPESSANTES, NEUTRALIZANTES EM MEIO AQUOSO, PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJIDADES EM GERAL DE PISOS, PAREDES E UTENSÍLIOS E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL, TRIETANOLAMINA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, FORMALDEÍDO, CLORETO DE SÓDIO, CORANTE AMARELO E ÁGUA. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LIQUIDO TRANSPARENTE, COR AMARELO PH 7,25 + - 0,25, CONCENTRAÇÃO 8,0 + - 0,5%. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E MODO DE USAR. DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA E ABNT.		GL	780	32,49	25.342,20
0037	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO: INJETADO EM PLÁSTICO ABS BRANCO, POSSUI SISTEMA DE VÁLVULA, VISOR CRISTAL TRANSPARENTE, O QUE PERMITE O CONTROLE DA SUBSTITUIÇÃO DO RODUTO, FUNDO E BOTÃO NA COR BRANCO, COM RESERVATÓRIO DE 800 ML.		UN	75	38,92	2.919,00
0038	ESCORREDORES DE COPOS: SUPORTE DE COPOS, FEITO EM AÇO CROMADO REFORÇADO, RESISTENTE E DURÁVEL, ESCORREDOR DE COPOS DE PAREDE COM CAPACIDADE PARA 24 COPOS, DIMENSÕES COMPACTAS: 48CM X 28CM X 11CM.		UN	25	68,15	1.703,75
0039	ESCOVA DENTAL, INFANTIL: COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO.		UN	4500	5,16	23.220,00

	CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL, DISPOSTAS EM TRÊS FILEIRAS, RETAS, COM PONTAS ARREDONDADAS, CORTE UNIFORME, CONTENDO NO MÍNIMO 60 CERDAS POR TUFO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.					
0040	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MAMADEIRAS: PRODUTO COM CABO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, FORMATO ANATOMICO E CERDAS MACIAS OU SEMIFLEXIVEIS, CAPAZES DE REMOVER RESIDUOS SEM DANIFICAR AS SUPERFICIES, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 9X3,5CM, INDICADA PARA HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE MAMADEIRAS, COPOS INFANTIS, BICOS E RECIPIENTES SIMILARES.		UN	80	15,93	1.274,40
0041	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS: BASE EM MADEIRA , COM CERDAS EM NYLON BRANCO MACIO, APROXIMADAMENTE 15 X 5 CM - ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS, BASE EM MADEIRA , COM CERDAS EM NYLON BRANCO MACIO, APROXIMADAMENTE 15 X 5 CM.		UN	180	5,96	1.072,80
0042	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIA: CABO EM ARAME GALVANIZADO E CERDAS EM CRINA NATURAL, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.		UN	50	15,17	758,50
0043	ESCOVA PARA UNHAS: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM BASE EM MADEIRA, CERDAS DE NYLON, RETANGULAR, 9 X 3,5 CM.		UN	100	7,33	733,00
0044	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE: MATERIAL DAS CERDAS: NYLON FLEXÍVEL; MATERIAL DO CABO: AÇO INOXIDÁVEL E PLÁSTICO; DIÂMETRO DA ESCOVA: 9CM; BASE COM TAMPA HIGIÊNICA: EVITA RESPINGOS E MANTÉM A ESCOVA SEMPRE PROTEGIDA.		UN	250	12,28	3.070,00
0045	ESCUMADEIRA: EM AÇO E CABO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 47 CM.		UN	33	46,59	1.537,47
0046	ESPÁTULA EM AÇO FLEXÍVEL: LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DO PUNHO: MADEIRA, COMPRIMENTO DA LÂMINA: 10CM.		UN	70	17,82	1.247,40
0047	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: MATERIAL DA ESPONJA DE LIMPEZA: LÃ DE AÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO DE ABRASÃO: RASPADO, CONTÉM 8 ESPONJAS DE AÇO POR EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.		PC	3120	3,96	12.355,20

0048	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE: MATERIAL: POLIURETANO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: PEÇAS DE VIDRO, INOX E SUPERFÍCIES ANTIADERENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VERDE AMARELA; MANTA NÃO TECIDO, FIBRAS SINTÉTICAS, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 74 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 23 MM.		UN	2500	2,02	5.050,00
0049	ESPONJA PARA BANHO: MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL MACIO E CONFORTÁVEL AO TOQUE, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA SUAVE SEM AGREDIR A PELE.		UN	650	2,47	1.605,50
0050	FACA CHEF PROFISSIONAL: FACA CHEF AÇO INOX, MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PUNHO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DA LÂMINA: 15 CM, COMPRIMENTO TOTAL 29CM, ESPESSURA 1MM.		UN	9	54,42	489,78
0051	FLANELA PARA LIMPEZA: MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO.		UN	1100	3,04	3.344,00
0052	FORMAS EMPADA N.5: EM ALUMÍNIO, ALTURA: 2,5 CM, DIÂMETRO 8CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.		PC	9	58,33	524,97
0053	FÓSFORO EXTRA LONGO: PALITOS EXTRA LONGOS DE 9,4CM, MATERIAL: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E MADEIRA REFLORESTADA, MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ARMAZENAGEM PRÁTICA EM CAIXAS DE PAPEL CARTÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	600	5,50	3.300,00
0054	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: TAMANHO: EG EXTRA GRANDE, DESCARTÁVEL, HIGIÊNICA, ATÓXICA, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, SISTEMA ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO SUPERIOR A 13KG E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 24 UNIDADES		PC	850	33,68	28.628,00
0055	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: TAMANHO: G GRANDE, DESCARTÁVEL, HIGIÊNICA, ATÓXICA, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, SISTEMA ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 9 A 13KG E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA		PC	600	27,09	16.254,00

	SAÚDE, PACOTE COM 32 UNIDADES					
0056	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: TAMANHO: M, DESCARTÁVEL, HIGIÊNICA, ATÓXICA, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, SISTEMA ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 5,500 A 9,500 KG E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 36 UNIDADES.		PC	600	30,32	18.192,00
0057	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: TAMANHO: P, DESCARTÁVEL, HIGIÊNICA, ATÓXICA, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, SISTEMA ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO ATÉ 6 KG E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 36 UNIDADES.		PC	600	28,79	17.274,00
0058	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO: TAMANHO EG (EXTRA GRANDE), FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DA PERNA, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER), FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE, PARA PESO ACIMA DE 90 KG E CINTURA DE 110 A 165CM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 7 UNIDADES.		PC	500	18,20	9.100,00
0059	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO: TAMANHO G, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DA PERNA, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER), FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE, PARA PESO DE 70 A 90 KG E CINTURA DE 80 A 150CM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 8 UNIDADES.		PC	500	18,09	9.045,00
0060	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO: TAMANHO M (MÉDIA), FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DA PERNA, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER), FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E		PC	500	14,89	7.445,00

	RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE, PARA PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 70 A 120CM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM MINIMO 7 UNIDADES.					
0061	GARFO DE MESA: LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DO PUNHO AÇO INOXIDÁVEL, 20 CM.		UN	65	6,84	444,60
0062	GUARDANAPO DE PAPEL 20X23: MATERIAL: CELULOSE. LARGURA: 20 CM. COMPRIMENTO: 23 CM. COR: BRANCA. TIPO FOLHAS: SIMPLES, EMBALAGEM NO MÍNIMO COM 50 UNIDADES.		PC	1200	3,69	4.428,00
0063	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 33: MATERIAL: CELULOSE. LARGURA: 30 CM. COMPRIMENTO: 33 CM. COR: BRANCA. TIPO FOLHAS: SIMPLES, EMBALAGEM NO MÍNIMO COM 50 UNIDADES.		PC	700	5,06	3.542,00
0064	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO: TIPO COTONETE, MATERIAL: ALGODÃO 100% E HASTE DE PLÁSTICO, FLEXÍVEL, TIPO DE EMBALAGEM: BLISTER, CADA EMBALAGEM CONTÉM 75 UNIDADES.		UN	1200	2,03	2.436,00
0065	HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1% : DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. SOLUÇÃO CONTENDO CLORO ATIVO ESTABILIZADO, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DOS MICROORGANISMOS, EMBALAGEM DE 5 LITROS.		GL	600	18,42	11.052,00
0066	INSETICIDA AEROSOL: INSETICIDA DE USO DOMÉSTICO, INDICADO PARA O CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS E VOADORES, COMO MOSQUITOS, MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS. FORMULAÇÃO EM AEROSSOL, COM AÇÃO RÁPIDA, ACONDICIONADO EM LATA DE APROXIMADAMENTE 300 ML, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO E SEGURANÇA. PRODUTO REGISTRADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		UN	200	11,22	2.244,00
0067	LENÇO UMIDECIDO: TOALHAS UMEDECIDAS, LIVRE DE ÁLCOOL, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, TAMANHO: 20CM X 15CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.		PC	520	12,44	6.468,80
0068	LIMPADOR MULTI USO: PRODUTO DE LIMPEZA IDEAL PARA LIMPEZA DIÁRIA, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA RÁPIDA, EFICAZ E PERFUMADA, EMBALAGEM COM 500ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA:		UN	2500	4,29	10.725,00

	TENSOATIVOS, ÁLCOOL, SOLVENTES, ALCALINIZANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.					
0069	LIMPA FORNO: LIMPA FORNO, DISSOLVE GORDURAS INCRUSTADAS EM FORNOS, CHAPAS E GRELHAS DE FERRO, COMPOSIÇÃO: SODA CAÚSTICA, COADJUVANTE, VEÍCULO E PERFUME, EMBALAGEM COM 230/250GR.		UN	80	14,89	1.191,20
0070	LIMPA PEDRAS: PODE SER UTILIZADO EM PISOS INDUSTRIAIS (SEM TRATAMENTO COM CERA OU ACABAMENTO ACRÍLICO), PISOS RÚSTICOS, PISOS ANTIDERRAPANTES, PEDRAS DE BEIRA DE PISCINA, COTTO, PEDRA SÃO TOMÉ, PEDRA MINEIRA, PEDRA MIRACEMA, MOSAICO PORTUGUÊS (CALÇADAS), PISOS CONCRETADOS, CARRANCA, TIJOLO E GRANILITE SEM RESINA, ENTRE OUTROS. LÍQUIDO CONCENTRADO. EMBALAGEM COM 2 LITROS.		UN	250	14,60	3.650,00
0071	LIMPA VIDROS: LIMPA VIDROS ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML,CONSTANDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES NO RÓTULO: INSTITUIÇÃO DE USO, PRECAUÇÕES E CUIDADOS E NÚMERO DO TELEFONE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, UMECTANTE, ESTABILIZANTE, SOLVENTE, CORANTE, BUTILGLICOL, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E MODO DE USAR.		UN	300	5,83	1.749,00
0072	LIXEIRA 100 L: EM PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS.		UN	100	251,95	25.195,00
0073	LIXEIRA 15L: EM PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 15 LITROS.		UN	200	76,40	15.280,00
0074	LIXEIRA 60 L: EM PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 60 LITROS.		UN	100	138,19	13.819,00
0075	LIXEIRA DE PIA: EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 6 LITROS, FORMA: CILÍNDRICA.		UN	120	13,31	1.597,20
0076	LIXEIRA EM METAL: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA, COM PEDAL, CAPACIDADE DE 20 LITROS.		UN	60	254,39	15.263,40

0077	LUSTRA MÓVEL: A BASE DE CERA NATURAL, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, FRASCO DE PLÁSTICO DE 200ML COM FRAGRÂNCIA SUAVE E HIPOALERGÊNICO.		UN	200	5,58	1.116,00
0078	LUVA DE LÁTEX: MATERIAL: LÁTEX NATURAL, ACABAMENTO INTERNO: COM FORRO, ESPESSURA: MÉDIA, PUNHO: MÉDIO, COM COMPRIMENTO DE 15 CM, MODELO EP 11.2 DO DECRETO Nº 8993 DE 14/11/96.		PAR	2100	5,28	11.088,00
0079	LUVA EMBORRACHADA: MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ELASTÔMEROS SINTÉTICOS OU MISTURAS, LUVAS COM OU SEM REVESTIMENTO INTERNO (COMO FORRO FLOCADO DE ALGODÃO), COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES OU SUPERFÍCIE LISA, COR AMARELA.		PAR	600	7,41	4.446,00
0080	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL: LUVA PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INODORO, INCOLOR, TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.		PC	400	26,93	10.772,00
0081	MANGUEIRA DE JARDIM: MATERIAL DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA QUE PERMITE A MANIPULAÇÃO FLEXÍVEL E O ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, ESTRUTURA: TRIPLA CAMADA REFORÇADA, COMPRIMENTO DE 30 MT, DIÂMETRO INTERNO: 7/16" (11 MM).		UN	100	116,50	11.650,00
0082	ÓLEO DE PEROBA – 200 ML: COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEOS MINERAIS E VEGETAIS, SOLVENTES MINERAIS E VEGETAIS, E AROMATIZANTES, LÍQUIDO DE COLORAÇÃO MARROM/ÂMBAR, AÇÃO HIDRATANTE E RESTAURADORA QUE PENETRA NAS FIBRAS DA MADEIRA, REVELANDO OS VEIOS NATURAIS E PREVENINDO RACHADURAS OU RESSECAMENTO.		UN	100	17,46	1.746,00
0083	PALHA DE AÇO TAMANHO NÚMERO 01: MATERIAL DA ESPONJA DE LIMPEZA: AÇO CARBONO, DUPLA FACE, 25G.		UN	120	2,33	279,60
0084	PANELA CAÇAROLA: FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, PEGADOR: BAQUELITE (NÃO ESQUENTA), NÃO ENFERRUJA, CAPACIDADE: 41 LITROS.		UN	20	500,55	10.011,00
0085	PANELA DE PRESSÃO 20L: MATERIAL DE AÇO INXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS, CABO BAQUELITE E VÁLVULA DE SEGURANÇA E BORRACHA.		UN	20	525,13	10.502,60

0086	PANO DE CHÃO: MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: SACARIA BRANCA, RECUPERADA, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR A SUA UTILIZAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 80 CM, LARGURA MÍNIMA: 50 CM, APLICAÇÃO: USO GERAL, COR: BRANCA.		UN	2000	6,26	12.520,00
0087	PANO DE PRATO: 100% ALGODÃO PURO, BRANCO, ACABAMENTO LISO , MEDIDAS MÍNIMAS: 40X60CM.		UN	600	4,61	2.766,00
0088	PANO MULTIUSO: MATERIAL: ALGODÃO, USO: DESCARTÁVEL, MEDIDA: 28 CM X 40 CM, GRAMATURA: 35 G/M², ROLO COM 240 METROS.		RL	150	100,98	15.147,00
0089	PÁ PARA LIXO DE METAL: MATERIAL DA PÁ DE LIXO: ZINCO, MATERIAL DA VARA DA PÁ DE LIXO: MADEIRA PLASTIFICADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 88 CM X 22.5 CM.		UN	220	9,40	2.068,00
0090	PAPEL ALUMÍNIO: MATERIAL: ALUMÍNIO, COR: PRATA, TAMANHO: 30CM, ROLO COM 7,5METROS.		RL	240	7,45	1.788,00
0091	PAPEL FILME: COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVC, PLASTIFICANTES, ESTABILIZANTE; TEMPERATURA DE USO: -10ºC ATÉ +70ºC, 28X30M , FILME SUPER RESISTENTE, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E DURABILIDADE.		RL	145	12,19	1.767,55
0092	PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS: FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADAS E MACIAS, EXTRA RESISTENTE, NEUTRO, CADA ROLO CONTA COM 30 METROS DE COMPRIMENTO, FARDO COM 64 ROLOS.		FD	832	147,33	122.578,56
0093	PAPEL HIGIENICO ROLÃO. BRANCO, FOLHA SIMPLES, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS VEGETAIS, FORMATO GROFADO, PICOTADO, COMPRIMENTO DE CADA ROLO: 300 M, CAIXA COM 8 UNIDADES.		PC	150	54,20	8.130,00
0094	PAPEL TOALHA INTERFOLHA: MATÉRIA PRIMA: 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA: 24G/M2, BRANCO, FOLHA SIMPLES COM DUAS DOBRAS , TAMANHO DA FOLHA: 20CM X 21CM, ROLO COM 1.000 FOLHAS.		PC	1400	22,86	32.004,00
0095	PAPEL TOALHA: TIPO DE CAMADA: FOLHA DUPLA COM MICRO CAMADA DE AR , BRANCO, FORMATO DA FOLHA: 22X 22 CM, QUANTIDADE DE FOLHAS POR ROLO: 50, PACOTE COM 2 ROLOS.		PC	520	5,82	3.026,40

0096	PASTA PARA LIMPEZA MULTIUSO ROSA: COMPOSIÇÃO: SABÃO, TENSOATIVO ANIÔNICO, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTES, ABRASIVO, CORANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, EXCLUSIVA AÇÃO DESENGORDURANTE, POTE COM 500GR.		UN	150	10,10	1.515,00
0097	PEGADOR MULTIUSO PARA ALIMENTOS: MATERIAL DO CABO: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DURABILIDADE,; MATERIAL DA PONTA: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROX: 20CM.		UN	80	18,18	1.454,40
0098	PRENDEDOR DE ROUPAS: FORMATO RETANGULAR, EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.		PC	160	4,95	792,00
0099	RATOEIRA ADESIVA: EM PLÁSTICO, ADESIVA; ; DIMENSÃO DO ADESIVO: 23X18 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		PC	150	7,34	1.101,00
0100	RODO DE ALUMÍNIO 40CM: MATERIAL DO CABO: ALUMÍNIO COM MANOPLA; BORRACHA: BORRACHA SILICONADA; COMPRIMENTO MÁXIMO COM CABO: 150CM; BASE: 40CM.		UN	217	45,60	9.895,20
0101	RODO DE MADEIRA 40 CM: RODO DE MADEIRA REFORÇADO COM EVA DUPLO DE ALTA QUALIDADE; MATERIAL DA BASE: MADEIRA NOBRE REFORÇADA, MATERIAL DA BORRACHA: EVA DUPLO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO DO CABO: 120CM; COMPRIMENTO DO RODO: 40CM		UN	125	12,70	1.587,50
0102	RODO ESFREGÃO ABRASIVO: MATERIAL: ESPONJA: POLIETILENO, ESPUMA E ABRASIVO; ESTRUTURA PLÁSTICA; CABO: MADEIRA COM CAPA PLÁSTICA; TIPO DE ABRASÃO: REMOÇÃO DE RESÍDUOS; COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 120 CM X 26 CM X 7.5 CM.		UN	250	14,85	3.712,50
0103	RODO ESPALHA CERA: COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E ESPUMA , CABO EM MADEIRA DE 1,20 M, FABRICADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO RODO: 30CM.		UN	185	13,00	2.405,00
0104	RODO PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60 CM: MATERIAIS: BORRACHA E PLÁSTICO; COMPRIMENTO DO RODO: 60CM; BASE DE BORRACHA RESISTENTE À ÁGUA E PRODUTOS QUÍMICOS; CABO EM MADEIRA.		UN	300	21,90	6.570,00
0105	SABÃO EM BARRA COCO: FRAGRÂNCIA: COCO, DE ORIGEM VEGETAL. BIODEGRADÁVEL;		UN	300	4,24	1.272,00

	HIPOALERGÊNICO, BARRA COM 200 GRAMAS.					
0106	SABÃO EM BARRA GLICERINADO: FRAGRÂNCIA: NEUTRO ORIGINAL; GLICERINADO; HIPOALERGÊNICO; BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM COM 05 UNIDADES;		PC	600	10,55	6.330,00
0107	SABÃO EM PÓ MULTIUSO: COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E CARGA. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, DE BOA SOLUBILIDADE EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E LACRADA DE 800GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE..		CX	2000	13,20	26.400,00
0108	SABONETE EM TABLETE: USO ADULTO, FRAGÂNCIA SUAVE, GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM DE 90GR. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UN	3000	2,81	8.430,00
0109	SABONETEIRA: FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), LIVRE DE BISFENOL-A (BPA FREE), COM ESCORREDOR, DIMENSÃO: (COMP X LARG X ALT): 10,0X7,6X2,2 CM, CORES DIVERSAS.		UN	320	6,21	1.987,20
0110	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO: COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, AGENTES UMECTANTES, EMOLIENTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. FORMATO: LÍQUIDO; HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA SEGURANÇA EM TODOS OS TIPOS DE PELE; ANTIBACTERIANO, PROMOVE LIMPEZA EFICAZ; FRAGRÂNCIA: SUAVE; DE ORIGEM VEGETAL, EMBALAGEM COM 1 LITRO LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.		UN	600	7,62	4.572,00
0111	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS: COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, AGENTES UMECTANTES, EMOLIENTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. FORMATO: LÍQUIDO; HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA SEGURANÇA EM TODOS OS TIPOS DE PELE; ANTIBACTERIANO, PROMOVE LIMPEZA		GL	300	38,75	11.625,00

	EFICAZ; FRAGRÂNCIA: SUAVE; DE ORIGEM VEGETAL, EMBALAGEM COM 5 LITROS LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
0112	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA BANHO: SABONETE LÍQUIDO PARA BANHO, FRASCO DE 1 LITRO: PRODUTO DESTINADO À HIGIENE E LIMPEZA DA PELE, COM AÇÃO SUAVE, BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA, FÁCIL ENXÁGUE E FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TENSOATIVOS, AGENTES UMECTANTES, EMOLIENTES, ESPESSANTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E CORANTE. PH COMPATÍVEL COM A PELE, ACONDICIONADO EM FRASCO RESISTENTE E LACRADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.		UN	1250	22,67	28.337,50
0113	SACO PARA LIXO 100 LT: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE POLIETILENO; ESPESSURA P5 (50 MICRAS); MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE A RASGOS E VAZAMENTOS. CAPACIDADE DE 100 LITROS, UNIDADES POR EMBALAGEM: 100; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE, QUANTIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO		PC	800	59,17	47.336,00
0114	SACO PARA LIXO 15 LTS: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE POLIETILENO, NA COR PRETA, COM BOA RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO E AO RASGO, ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS. CAPACIDADE DE 15 LITROS, UNIDADES POR EMBALAGEM: 100; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE, QUANTIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.		PC	300	17,74	5.322,00
0115	SACO PARA LIXO 200LTS: FABRICADO EM POLIETILENO COM SOLDA REFORÇADA; MATERIAL FLEXÍVEL QUE EVITA FUROS DURANTE O MANUSEIO COTIDIANO; ESPESSURA P5 (50 MICRAS); MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE A RASGOS E VAZAMENTOS. CAPACIDADE DE 100 LITROS, UNIDADES POR EMBALAGEM: 100; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE, QUANTIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.		PC	250	76,64	19.160,00

0116	SACO PARA LIXO 30 LTS: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE POLIETILENO, NA COR PRETA, COM BOA RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO E AO RASGO, ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS. CAPACIDADE DE 30 LITROS, UNIDADES POR EMBALAGEM: 100; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE, QUANTIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.		PC	250	24,74	6.185,00
0117	SACO PARA LIXO 40 LTS: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE POLIETILENO, NA COR PRETA, COM BOA RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO E AO RASGO, ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS. CAPACIDADE DE 40 LITROS, UNIDADES POR EMBALAGEM: 100; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE, QUANTIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.		PC	300	25,26	7.578,00
0118	SACO PARA LIXO 60 LT: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE POLIETILENO, NA COR PRETA, COM BOA RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO E AO RASGO, ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS. CAPACIDADE DE 60 LITROS, UNIDADES POR EMBALAGEM: 100; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE, QUANTIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.		PC	350	28,52	9.982,00
0119	SAPÓLIO MULTIUSO: SAPÓLIO MULTIUSO EM PÓ, 300 G: PRODUTO DE LIMPEZA EM PÓ, INDICADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM AÇÃO DESENGORDURANTE E ABRASIVA SUAVE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, AGENTE ALCALINO, ABRASIVO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E DEMAIS COMPONENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, LACRADA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO COMPOSIÇÃO, FABRICANTE, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.		UN	380	8,45	3.211,00
0120	SHAMPOO INFANTIL: SHAMPOO CONTENDO 1L, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO, COM PH BALANCEADO. NÃO CONTEM SABÃO E ÁLCOOL COM FORMULA QUE EVITE A IRRITAÇÃO AOS OLHOS DE CRIANÇAS.		FR	300	33,44	10.032,00

0121	SODA CÁUSTICA: SODA CÁUSTICA, 1 KG: HIDRÓXIDO DE SÓDIO (NAOH) EM ESCAMAS OU PÉROLAS, COM ALTO PODER DE LIMPEZA E DESENGORDURAMENTO, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA E DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES. PRODUTO DE USO DOMÉSTICO/INSTITUCIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO COMPOSIÇÃO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA. TEOR DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO MÍNIMO DE 96%, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE E LEGISLAÇÃO VIGENTE.		UN	150	29,89	4.483,50
0122	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ - PORTA FILTRO: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM FORMATO COMPATÍVEL COM FILTRO DE PAPEL PARA PREPARO DE CAFÉ, TAMANHO PADRÃO, COM ALÇA OU SUPORTE PARA FACILITAR O MANUSEIO. RESISTENTE AO USO DIÁRIO E A TEMPERATURAS ELEVADAS. COR A DEFINIR, CONFORME DISPONIBILIDADE.		UN	150	10,65	1.597,50
0123	TÁBUA DE CORTE: POLIETILENO, TAMANHO APROX 30X50 CM, BRANCA.		UN	80	67,84	5.427,20
0124	TOALHA DE BANHO: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO, ABSORVENTE E DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO DIÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 65 CM X 1,30 M, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO NAS BORDAS. LAVÁVEL E RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES. CORES DIVERSAS.		UN	1000	20,68	20.680,00
0125	TOALHA DE ROSTO: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIA, ABSORVENTE E RESISTENTE, COM ACABAMENTO NAS BORDAS E COSTURAS REFORÇADAS, ADEQUADA PARA USO DIÁRIO E LAVAGENS FREQUENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 CM X 40CM, EM CORES DIVERSAS.		UN	500	8,40	4.200,00
0126	TOALHA PARA MESA 2,00 M X 1,40 M: CONFECCIONADA EM TECIDO DE 100% ALGODÃO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO NAS BORDAS E COSTURAS REFORÇADAS, ADEQUADA PARA USO EM MESAS E LAVAGENS FREQUENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,20 M X 1,60 M, EM CORES E ESTAMPAS DIVERSAS, CONFORME DISPONIBILIDADE.		UN	60	70,75	4.245,00

0127	TOALHA PARA MESA 3,00 M X 1,60 M: CONFECCIONADA EM TECIDO DE 100% ALGODÃO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO NAS BORDAS E COSTURAS REFORÇADAS, ADEQUADA PARA USO EM MESAS E LAVAGENS FREQUENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,00 M X 1,60 M, EM CORES E ESTAMPAS DIVERSAS, CONFORME DISPONIBILIDADE.		UN	30	95,33	2.859,90
0128	TOUCA DESCARTÁVEL : TOUCA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COM FECHAMENTO ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, USO DESCARTÁVEL. TAMANHO: 19", COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.		PC	300	11,49	3.447,00
0129	VASSOURA DE NYLON: BASE EM POLIPROPILENO RESISTENTE ; PLUMAGEM DENSA, DISPOSIÇÃO EM LEQUE; CERDAS FLEXÍVEIS E RESISTENTES, DIMENSÕES: 31,5 CM X 19 CM X 6,5 CM, CABO DE 1,20CM.		UN	200	18,18	3.636,00
0130	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO: MATERIAL DAS CERDAS: PELO SINTÉTICO; 40 CM, CONFECCIONADA COM BASE RESISTENTE E CERDAS DE PELO SINTÉTICO MACIAS E DENSAS, ADEQUADAS PARA VARRIÇÃO DE PISOS INTERNOS, PROPORCIONANDO BOA RETENÇÃO DE POEIRA E RESÍDUOS. CABO RESISTENTE DE 1,20 CM, COM FIXAÇÃO SEGURA À BASE, ADEQUADA PARA USO DIÁRIO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.		UN	150	26,95	4.042,50
0131	VASSOURA EM PIAÇAVA Nº 04: CONFECCIONADA COM CERDAS DE PIAÇAVA NATURAL, RESISTENTES E FIRMEMENTE FIXADAS EM BASE DE MADEIRA OU MATERIAL RESISTENTE, COM BASE DE APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA, CONTENDO MÍNIMO DE 50 TUFOS DE CERDAS, COM CERDAS DE APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO. CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COM MÍNIMO DE 1,20 M DE COMPRIMENTO, DEVIDAMENTE FIXADO À BASE.		UN	450	23,70	10.665,00
0132	VASSOURA EM PIAÇAVA Nº 05: CONFECCIONADA COM CERDAS DE PIAÇAVA NATURAL, RESISTENTES E FIRMEMENTE FIXADAS EM BASE DE MADEIRA OU MATERIAL RESISTENTE, COM BASE DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA, CONTENDO CERDAS COM APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO. CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COM MÍNIMO DE 1,20 M DE COMPRIMENTO, DEVIDAMENTE FIXADO À BASE.		UN	750	26,00	19.500,00

0133	VASSOURA PELO ANIMAL (TIPO BOLA): VASSOURA DE PELO NATURAL (CRINA ANIMAL) COMBINA A PERFORMANCE DE UM PRODUTO DE USO INTENSO COM A SUAVIDADE QUE OS PISOS MODERNOS EXIGEM; MODELO REDONDO PROJETADO PARA MÁXIMA CAPTAÇÃO DE SUJEIRA E DURABILIDADE; FORMATO BOLA COM CABO: FACILITA O MOVIMENTO 360º, OTIMIZANDO A LIMPEZA SOB MÓVEIS E EM CANTOS DE DIFÍCIL ACESSO, BASE COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE DE MÍNIMO 1,20 M, DEVIDAMENTE FIXADO.		UN	75	31,79	2.384,25
0134	VELA PARA FILTRO: MATERIAL: CERÂMICA MICROPOROSA; FILTRA A ÁGUA POR GRAVIDADE, SEM ADIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS; REDUZ IMPUREZAS E RETÉM PARTÍCULAS SÓLIDAS.		UN	120	9,40	1.128,00

Total Geral ==> 1.185.876,13

2.2.2. As Secretarias Municipais e os diversos setores da Prefeitura Municipal de Cruzília utilizam diariamente materiais de limpeza, higienização e itens de cozinha para a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos prédios públicos, escolas, unidades administrativas, espaços de atendimento à população e demais instalações municipais.

Os materiais de limpeza são indispensáveis para a higienização dos ambientes, pisos, banheiros, móveis, equipamentos e demais áreas de uso coletivo, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a manutenção de condições adequadas de higiene e segurança.

2.3.DO QUANTITATIVO:

Estima-se com a presente contratação a quantidade de produtos especificados no item 1.1.

Os quantitativos foram estimados com base no levantamento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Cruzília/MG, considerando o consumo histórico, a quantidade de unidades atendidas, a frequência de utilização dos materiais e a necessidade de manutenção de estoque mínimo para garantir a continuidade dos serviços.

3. DA JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza necessários para atender às necessidades das secretarias municipais de Cruzília/MG. A contratação de uma empresa especializada é fundamental para garantir a qualidade, eficiência e segurança dos produtos utilizados nas diversas atividades administrativas, educacionais, de saúde e outras, que envolvem a manutenção de ambientes adequados e higiênicos para o funcionamento da administração pública.

3.2. A administração municipal requer a aquisição periódica e contínua de materiais de limpeza para atender a diversas secretarias, escolas, unidades de saúde e outros órgãos municipais. Esses materiais são essenciais para a manutenção da limpeza e da segurança dos ambientes públicos. A contratação de uma empresa especializada assegura que os materiais adquiridos atendam às exigências de qualidade, eficácia e segurança, fundamentais para as atividades do município.

3.3. A especialização da empresa contratada é crucial para garantir que os materiais de limpeza atendam às normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes, como a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outras regulamentações sanitárias aplicáveis. Além disso, uma empresa especializada possui a capacidade de oferecer produtos com alta performance, como detergentes, desinfetantes e desengordurantes que atendem às necessidades de cada secretaria, respeitando padrões de segurança e eficiência no uso.

3.4. A contratação de uma empresa especializada permite que a administração pública tenha acesso a um fornecimento adequado e contínuo de materiais de limpeza, o que contribui para a eficiência operacional das secretarias.

3.5. A contratação de uma empresa especializada em materiais de limpeza também visa garantir o cumprimento de todas as exigências legais e regulatórias estabelecidas pela legislação vigente, especialmente no que tange às normas ambientais, de segurança no trabalho e de saúde pública. A empresa contratada será responsável por fornecer produtos que atendam a essas exigências, garantindo o uso seguro dos materiais e a conformidade com as legislações.

3.6.Portanto, a aquisição, com base na especificação técnica disposta no presente Termo de Referência, se mostra técnica e economicamente vantajosa, dentre as disponibilizadas pelo mercado, conforme aponta o Estudo Técnico Preliminar que subsidia a confecção do presente.

4.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de limpeza, higienização e itens de cozinha, conforme especificações, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

4.2. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação dos setores responsáveis.

4.3. A entrega deverá ser realizada nos locais indicados pelo Município, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência e de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

4.4. A contratação deverá possibilitar o atendimento das diversas Secretarias Municipais, evitando a falta de materiais essenciais ao funcionamento dos serviços públicos.

5.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

5.2. Não poderão participar as empresas que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com as ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

5.3. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.4.Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.4.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.4.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.4.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.5.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.6. A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.

5.7. Todos os materiais de limpeza devem atender às normas técnicas aplicáveis, possuir registro ou regularização perante os órgãos de fiscalização sanitária (como ANVISA, quando exigido), estar dentro do prazo de validade e apresentar composição química segura e eficiente para as finalidades a que se destinam.

5.8. A contratada deverá fornecer uma gama de produtos essenciais, incluindo, no mínimo: detergente neutro, sabão em barra ou líquido, desinfetante, água sanitária, álcool 70%, papel higiênico, papel toalha, sacos de lixo e panos de limpeza, em conformidade com as especificações da Administração.

5.9. Os produtos deverão estar devidamente rotulados com informações sobre composição, validade, modo de uso, precauções e nome do fabricante, sendo vedada a entrega de itens a granel ou sem identificação. Segurança e responsabilidade ambiental: os produtos fornecidos não devem conter substâncias proibidas pela legislação ambiental ou sanitária vigente, devendo

ser observadas boas práticas de armazenamento e transporte, bem como responsabilidade quanto ao descarte de embalagens e resíduos, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A Empresa contratada deverá fornecer os produtos, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público.

6.2.O fornecimento e entrega dos produtos deverá ser de forma eventual e parcelada, de acordo com a necessidade da Contratante.

6.3. A solicitação de entrega será realizada por e-mail ou telefone determinado pela Contratada, devendo a mesma informar os dados no ato da assinatura do contrato, sendo que para cada uma das entregas será emitida a Autorização de Fornecimento, em três vias.

6.4. As entregas ocorrerão mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante, onde constará: quantidade, endereço de entrega e assinatura de representante do Departamento de Compras.

6.5. O objeto deverá ser entregue no almoxarifado municipal de Cruzília–MG, Rua José Rodrigues de Souza, Nº 275, Bairro Vila Maria, nesta cidade de Cruzília – MG, CEP 37.445-000 - horário de funcionamento 07:00 h às 16:00 h e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação.

6.6 - O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da Contratada, devendo dispor de pessoal para tal ato, arcando com todos os custos na contratação pessoal para auxiliar o processo.

6.7. Nos moldes do Art. 140 – Lei 14.133/2021 haverá no ato da entrega uma verificação provisória do objeto entregue, de forma sumaria, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências deste termo.

6.8. Caso os itens sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior, o fornecedor deverá substituir em no máximo 10 (dez) dias uteis.

6.9. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,

contados do primeiro dia útil após a solicitação, sendo efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estipuladas para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O critério de seleção adotado será o fornecedor que apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

7.2. Para além do critério alhures, serão observados à adstrição os requisitos dispostos no presente, bem como a aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação.

8. DO CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

8.1. "O valor estimado para a presente contratação, estruturada sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), será de R$ 1.185.876,13 (um milhão cento e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e treze centavos). Este montante foi definido em estrita observância aos parâmetros de mercado dispostos no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se de metodologia de pesquisa de preços regulamentar devidamente detalhada nos autos."

8.2. Anexo ao presente segue as diretrizes, documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa alhures.

8.3. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.

8.4. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor estimado.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios específicos deste exercício, na seguinte dotação:

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0018 1.500.000

ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.2. O pagamento será único e devidamente embasado pela Ordem de Fornecimento.

10.3. O pagamento será efetuado por meio de Transferência Bancária na conta corrente informada e de titularidade da empresa contratada.

10.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração contratante atestar a execução/recebimento do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.

10.5. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

10.7. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do fiscal Francielle Rocha Junqueira Alves, por sua vez, o contrato será acompanhado pelo gestor: Gilberto Messias da Rocha.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo.

11.2. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seu fornecimento.

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes neste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.5.Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências dos locais, para a entrega solicitada.

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso.

11.7. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.2.Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com as entregas, com defeitos ou desajustes.

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

12.4. Comunicar à Contratante, imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.

12.5. Ser responsável por todos os gastos decorrentes da prestação do serviço, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, despesas de transporte e deslocamento.

12.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

12.7.Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

13. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

13.2. Por tal, caberá tão somente a fiscalização quanto à recepção do objeto e verificação da conformidade do material com as exigências deste termo.

13.3. Caberá ao servidor em comento, para além da obrigação outrora estipula, fiscalizar a execução do objeto licitado, observando os prazos, condições e eventuais violações à execução do mesmo.

13.4. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada quanto aos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto licitado ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório ou emprego de material inadequado ou em qualidade inferior.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

15. NORMAS DE REGÊNCIA

15.1. O presente processo de licitação é regido pela Lei 14.133/21.

15.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

16.DO FORO

16.1.As partes elegem o foro da comarca de Cruzília para dirimir quaisquer conflitos existentes dentre esta contratação.

Cruzília, 06 de outubro de 2026

Gilberto Messias da Rocha

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA com sede na RUA CORONEL CORNELIO MACIEL, nº 135 – Bairro Centro, na cidade de Cruzília CEP 37455-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF 18.008.904/0001-29, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **senhor** Joaquim José Paranaíba, portador do CPF Nº. 556.***.***.72, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:_____, com sede na ___, nº_– Bairro_____, na cidade de ___, CEP_, inscrita no CNPJ/MF N._____, neste ato representada pelo seu_____, **senhor** ___, portador do CPF Nº_____, **E-MAIL INSTITUCIONAL:**_____, doravante denominada**CONTRATADA.**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2026, modo de disputa: **ABERTO,** participação: **TODAS AS EMPRESAS,** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO,** com autorização constante do Processo Administrativo N. 074/2026, homologado em_____de_____de 20_, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 035/2026, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em de __ de 20__, e todos os demais documentos referentesao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para a contratação de empresa especializada, com o objetivo de fornecer, de forma futura e eventual, materiais de limpeza e itens de cozinha. O processo visa atender às demandas contínuas da administração pública municipal, garantindo a eficiência nas condições de trabalho e a qualidade nos serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Cruzília/MG. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

2.2. A prestação dos serviços/entrega do objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Cruzília-MG.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado:

N° Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ABSORVENTE GERIÁTRICO: TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 8 UNIDADES.		PC	500		

0002	ABSORVENTE INTIMO COM GEL: SEM ABAS, FLUXO MODERADO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CELULOSE, POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, PROPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, PACOTE COM 8 UNIDADES.		PC	360		
0003	ACENDEDOR AUTOMATICO DE FOGÃO A GÁS: ACENDEDOR PARA FOGÃO A GÁS DE ALUMÍNIO E PLÁSTICO, ACIONAMENTO POR TECLA, GERA FAÍSCA, NÃO GERA FAÍSCA, NÃO GERA CHAMA, TAMANHO APROX.: 22 CM X 2,5 CM SEM PREFERÊNCIA DE COR.		UN	130		
0004	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%. COR: INCOLOR. APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM 5 LITROS. COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		GL	360		
0005	ÁGUA SANITÁRIA: SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5%, DESTINADA À LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS. PRODUTO SEM FRAGRÂNCIA, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA DE FECHAMENTO SEGURO, CONTENDO 1 LITRO. COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		FR	3000		
0006	ÁLCOOL 70%: ÁLCOOL LIQUIDO, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70º INPM ACONDICIONADOS EM GALÕES APROPRIADOS, COM TAMPA LACRADA, CONTENDO 1 LITRO. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAGEM E PRIMEIROS SOCORROS E TER NO MÍNIMO 80% DA DATA DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.		UN	1000		
0007	ÁLCOOL EM GEL: ANTI-SÉPTICO DE AÇÃO INSTANTÂNEA E BACTERICIDA, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FORMULADO COM ÁLCOOL ETÍLICO (70 A 80%) E AGENTE EMOLIENTE, NÃO IRRITANTE E BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML.		UN	2050		
0008	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO PARA LIMPEZA DOMESTICA, 92,8%: EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 01 LITRO. O PRODUTO DEVERÁ		UN	3000		

	ESTAMPAR NO RÓTULO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DO TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. A EMBALAGEM DEVE ATENDER A NBR 5991/97.					
0009	ALVEJANTE: SEM AROMATIZANTES, SEM CORANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, DE 01 LITRO. AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E GERMICIDA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 E 2,5% (ESPECIFICADO NA EMBALAGEM). SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO JUNTO À ANVISA/MS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, RDC N°184/2001 E OUTRAS LEGISLAÇÕES CABÍVEIS.		UN	250		
0010	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS: AMACIANTE DE ROUPA, EMBALAGEM DE 2 LITROS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CLORETO DE DIALQUIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA, CORANTE, AGUA, CONSERVANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. C/ AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE REG.MS./ANVISA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	840		
0011	AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS: AMACIANTE DE ROUPA, EMBALAGEM DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CLORETO DE DIALQUIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA, CORANTE, AGUA, CONSERVANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. C/ AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE REG.MS./ANVISA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		GL	200		
0012	ASSADEIRA RETANGULAR: EM ALUMÍNIO, ALTA, N3, TAMANHO APROX. 34,5X23,5CM.		UN	20		
0013	AVENTAL DE COZINHA: INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO PVC FORRADO COM SUPORTE TÊXTIL DE MATERIAL SINTÉTICO, SEM COSTURAS, POSSUI		UN	300		

	TIRANTES PARA AMARRAR E AJUSTES AO CORPO DO USUÁRIO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA DO MESMO MATERIAL AFIXADOS AO AVENTAL POR COSTURAS SIMPLES.					
0014	AVENTAL: EM MATERIAL TNT, IMPERMEÁVEL, PLÁSTICO, PARA USO DOMÉSTICO, BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		UN	120		
0015	BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS: EM POLIPROPILENO, MODELO REFORÇADO, ALÇA REFORÇADA, COR PRETA, CAPACIDADE DE 15 LITROS.		UN	150		
0016	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS: EM POLIPROPILENO, MODELO REFORÇADO, ALÇA REFORÇADA, COR PRETA, CAPACIDADE DE 20 LITROS.		UN	150		
0017	BATEDOR TIPO FUÊ: BATEDOR TIPO FUÊ COM ESTRUTURA COMPLETA EM AÇO INOX COM OS ARAMES REVESTIDOS EM SILICONE, ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 A 30 CM SENDO DE TAMANHO MÉDIO.		UN	10		
0018	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS: BOBINA PICOTADA FUNDO RETO, EM MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM (PEBD), ALTA TRANSPARÊNCIA E RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 5KG.		RL	120		
0019	BORRIFADOR: MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA.		UN	260		
0020	CAIXA PLÁSTICA: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO 32X45X28, CAPACIDADE PARA 30LITROS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.		UN	165		
0021	CAIXA VAZADA DE MERCEARIA E HORTIFRUTI: PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTOS. MUITO UTILIZADA PARA TRANSPORTE DE DIVERSOS PRODUTOS, COMO ALIMENTOS, LEITE, CARNE, COMPRAS, LEGUMES, FRUTAS, VERDURAS ETC. COR PRETA, RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE, EMPILHÁVEIS, FÁCIL LIMPEZA MEDIDAS DA CAIXA: COMPRIMENTO: 55,5CM \| LARGURA: 34CM ALTURA: 30,5CM		UN	75		

0022	CERA LIQUIDA INCOLOR: TIPO: LÍQUIDA, COR: INCOLOR LEITOSO. COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE. APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 750ML.		UN	1200		
0023	CERA LIQUIDA PARA ARDÓSIA: INCOLOR, PARA PISO EM ARDOSIA, EM EMBALAGENS DE 750 ML COMPOSICAO BASICA: DISPERSAO ACRILICA, EMULSAO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE RESINA FUMATRICA, NIVELADOR, ESSENCIA E AGUA E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS.		UN	50		
0024	CLORO LIQUIDO: CLORO LIQUIDO 2% UTILIZADA PARA LIMPEZA GERAL COM AÇÃO BACTERICIDA E COM O CLORO PARA ELIMINAR SUJEIRAS EM SUPERFÍCIES FIXAS EM COZINHAS E SIMILARES, MATANDO E IMPEDINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. DEVERÁ SER COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ALCALINIZANTE, TENSOATIVOS E ÁGUA. DEVERÁ SER APRESENTADO EM GALÕES DE 5 LITROS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO E NORMAS VIGENTES NA ANVISA E ABNT.		GL	1350		
0025	COADOR DE CAFÉ 20 CM: COADOR DE CAFÉ, ELEMENTO FILTRANTE EM FLANELA OU NYLON, ESTRUTURA EM METAL, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 20 CM, COMPRIMENTO DO COADOR APROXIMADAMENTE DE 20 CM.		UN	270		
0026	COLHER DE SOPA: MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, 17 CM DE CUMPRIMENTO.		UN	1000		
0027	CONCHA: EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 33 CM E EM VOLUME 300ML.		UN	50		
0028	COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, 200 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		PC	3500		
0029	COPO DE VIDRO: CAPACIDADE DE 200 ML, TIPO AMERICANO, TRANSPARENTE, CX COM 24 UNIDADES.		CX	75		
0030	CREME DENTAL TUBO COM 90 GR: PASTA DENTAL, EM CREME, COM FLÚOR. CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, CONTENDO 1 TUBO DE		UN	2100		

	90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE.					
0031	CREME PARA CABELO INFANTIL: EMBALAGEM DE 1KG, IDEAL PARA CABELOS INFANTIS, PROPORCIONANDO HIDRATAÇÃO INTENSA, DEFINIÇÃO E MACIEZ, FÓRMULA SUAVE, IDEAL PARA USO INFANTIL.		PT.	220		
0032	DESINFETANTE (2 LT): DESINFETANTE LÍQUIDO ACONDICIONADO EM GALÃO CONTENDO 2 LITROS, MISTURA DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E BACTERICIDAS EM MEIO AQUOSO, PARA USO GERAL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, NONILFENOL, CLORETO DIALQUIL, DIMETIL, ESSÊNCIA, FORMALDEÍDO E CORANTE.PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS: ASPECTO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, PH 6,5 + -0,5, CONCENTRAÇÃO 3,0 + -0,2%, JUNTAMENTE COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA. DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA E ABNT. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 80% DA DATA DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.		UN	2100		
0033	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LITROS: DESINFETANTE LÍQUIDO ACONDICIONADO EM GALÃO CONTENDO 2 LITROS, MISTURA DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E BACTERICIDAS EM MEIO AQUOSO, PARA USO GERAL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, NONILFENOL, CLORETO DIALQUIL, DIMETIL, ESSÊNCIA, FORMALDEÍDO E CORANTE.PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS: ASPECTO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, PH 6,5 + -0,5, CONCENTRAÇÃO 3,0 + -0,2%, JUNTAMENTE COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA. DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA E ABNT. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 80% DA DATA DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.		GL	900		
0034	DESINFETANTE PARA FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES: PARA USO EM ALIMENTOS SUSCETÍVEIS A CONTAMINAÇÕES POR AGENTES PATOGÊNICOS. DEVE POSSUIR EFICÁCIA COMPROVADA PELA ANVISA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1% P/P DE CLORO ATIVO. FRASCO COM 300ML		UN	150		
0035	DETERGENTE LIQUIDO (500 ML): COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS, AROMA: INODORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR,		UN	3000		

	FRASCO DE 500 ML EM POLIETILENO VIRGEM COM TAMPA PLUSH POOL.					
0036	DETERGENTE NEUTRO - GALÃO 5 LITROS: DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO, CONTENDO 5 LITROS, MISTURA DE TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL ESPESSANTES, NEUTRALIZANTES EM MEIO AQUOSO, PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJIDADES EM GERAL DE PISOS, PAREDES E UTENSÍLIOS E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL, TRIETANOLAMINA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, FORMALDEÍDO, CLORETO DE SÓDIO, CORANTE AMARELO E ÁGUA. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LIQUIDO TRANSPARENTE, COR AMARELO PH 7,25 + - 0,25, CONCENTRAÇÃO 8,0 + - 0,5%. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E MODO DE USAR. DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA E ABNT.		GL	780		
0037	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO: INJETADO EM PLÁSTICO ABS BRANCO, POSSUI SISTEMA DE VÁLVULA, VISOR CRISTAL TRANSPARENTE, O QUE PERMITE O CONTROLE DA SUBSTITUIÇÃO DO RODUTO, FUNDO E BOTÃO NA COR BRANCO, COM RESERVATÓRIO DE 800 ML.		UN	75		
0038	ESCORREDORES DE COPOS: SUPORTE DE COPOS, FEITO EM AÇO CROMADO REFORÇADO, RESISTENTE E DURÁVEL, ESCORREDOR DE COPOS DE PAREDE COM CAPACIDADE PARA 24 COPOS, DIMENSÕES COMPACTAS: 48CM X 28CM X 11CM.		UN	25		
0039	ESCOVA DENTAL, INFANTIL: COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO. CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL, DISPOSTAS EM TRÊS FILEIRAS, RETAS, COM PONTAS ARREDONDADAS, CORTE UNIFORME, CONTENDO NO MÍNIMO 60 CERDAS POR TUFO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.		UN	4500		
0040	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MAMADEIRAS: PRODUTO COM CABO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, FORMATO ANATOMICO E CERDAS MACIAS OU SEMIFLEXIVEIS, CAPAZES DE REMOVER RESIDUOS SEM DANIFICAR AS SUPERFICIES, MEDIDAS APROXIMADAMENTE		UN	80		

	9X3,5CM, INDICADA PARA HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE MAMADEIRAS, COPOS INFANTIS, BICOS E RECIPIENTES SIMILARES.					
0041	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS: BASE EM MADEIRA , COM CERDAS EM NYLON BRANCO MACIO, APROXIMADAMENTE 15 X 5 CM - ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS, BASE EM MADEIRA , COM CERDAS EM NYLON BRANCO MACIO, APROXIMADAMENTE 15 X 5 CM.		UN	180		
0042	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIA: CABO EM ARAME GALVANIZADO E CERDAS EM CRINA NATURAL, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.		UN	50		
0043	ESCOVA PARA UNHAS: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM BASE EM MADEIRA, CERDAS DE NYLON, RETANGULAR, 9 X 3,5 CM.		UN	100		
0044	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE: MATERIAL DAS CERDAS: NYLON FLEXÍVEL; MATERIAL DO CABO: AÇO INOXIDÁVEL E PLÁSTICO; DIÂMETRO DA ESCOVA: 9CM; BASE COM TAMPA HIGIÊNICA: EVITA RESPINGOS E MANTÉM A ESCOVA SEMPRE PROTEGIDA.		UN	250		
0045	ESCUMADEIRA: EM AÇO E CABO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 47 CM.		UN	33		
0046	ESPÁTULA EM AÇO FLEXÍVEL: LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DO PUNHO: MADEIRA, COMPRIMENTO DA LÂMINA: 10CM.		UN	70		
0047	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: MATERIAL DA ESPONJA DE LIMPEZA: LÃ DE AÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO DE ABRASÃO: RASPADO, CONTÉM 8 ESPONJAS DE AÇO POR EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.		PC	3120		
0048	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE: MATERIAL: POLIURETANO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: PEÇAS DE VIDRO, INOX E SUPERFÍCIES ANTIADERENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VERDE AMARELA; MANTA NÃO TECIDO, FIBRAS SINTÉTICAS, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 74 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 23 MM.		UN	2500		
0049	ESPONJA PARA BANHO: MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL MACIO E CONFORTÁVEL AO TOQUE, PROPORCIONANDO		UN	650		

	UMA LIMPEZA SUAVE SEM AGREDIR A PELE.					
0050	FACA CHEF PROFISSIONAL: FACA CHEF AÇO INOX, MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PUNHO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DA LÂMINA: 15 CM, COMPRIMENTO TOTAL 29CM, ESPESSURA 1MM.		UN	9		
0051	FLANELA PARA LIMPEZA: MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO.		UN	1100		
0052	FORMAS EMPADA N.5: EM ALUMÍNIO, ALTURA: 2,5 CM, DIÂMETRO 8CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.		PC	9		
0053	FÓSFORO EXTRA LONGO: PALITOS EXTRA LONGOS DE 9,4CM, MATERIAL: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E MADEIRA REFLORESTADA, MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ARMAZENAGEM PRÁTICA EM CAIXAS DE PAPEL CARTÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	600		
0054	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: TAMANHO: EG EXTRA GRANDE, DESCARTÁVEL, HIGIÊNICA, ATÓXICA, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, SISTEMA ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO SUPERIOR A 13KG E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 24 UNIDADES		PC	850		
0055	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: TAMANHO: G GRANDE, DESCARTÁVEL, HIGIÊNICA, ATÓXICA, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, SISTEMA ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 9 A 13KG E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 32 UNIDADES		PC	600		
0056	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: TAMANHO: M, DESCARTÁVEL, HIGIÊNICA, ATÓXICA, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, SISTEMA ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 5,500 A 9,500 KG E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 36 UNIDADES.		PC	600		

0057	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: TAMANHO: P, DESCARTÁVEL, HIGIÊNICA, ATÓXICA, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, SISTEMA ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO ATÉ 6 KG E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 36 UNIDADES.		PC	600		
0058	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO: TAMANHO EG (EXTRA GRANDE), FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DA PERNA, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER), FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE, PARA PESO ACIMA DE 90 KG E CINTURA DE 110 A 165CM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 7 UNIDADES.		PC	500		
0059	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO: TAMANHO G, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DA PERNA, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER), FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE, PARA PESO DE 70 A 90 KG E CINTURA DE 80 A 150CM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 8 UNIDADES.		PC	500		
0060	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO: TAMANHO M (MÉDIA), FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DA PERNA, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER), FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE, PARA PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 70 A 120CM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM MINIMO 7 UNIDADES.		PC	500		
0061	GARFO DE MESA: LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DO PUNHO AÇO INOXIDÁVEL, 20 CM.		UN	65		
0062	GUARDANAPO DE PAPEL 20X23: MATERIAL: CELULOSE. LARGURA: 20 CM. COMPRIMENTO: 23		PC	1200		

	CM. COR: BRANCA. TIPO FOLHAS: SIMPLES, EMBALAGEM NO MÍNIMO COM 50 UNIDADES.					
0063	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 33: MATERIAL: CELULOSE. LARGURA: 30 CM. COMPRIMENTO: 33 CM. COR: BRANCA. TIPO FOLHAS: SIMPLES, EMBALAGEM NO MÍNIMO COM 50 UNIDADES.		PC	700		
0064	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO: TIPO COTONETE, MATERIAL: ALGODÃO 100% E HASTE DE PLÁSTICO, FLEXÍVEL, TIPO DE EMBALAGEM: BLISTER, CADA EMBALAGEM CONTÉM 75 UNIDADES.		UN	1200		
0065	HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1% : DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. SOLUÇÃO CONTENDO CLORO ATIVO ESTABILIZADO, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DOS MICROORGANISMOS, EMBALAGEM DE 5 LITROS.		GL	600		
0066	INSETICIDA AEROSOL: INSETICIDA DE USO DOMÉSTICO, INDICADO PARA O CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS E VOADORES, COMO MOSQUITOS, MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS. FORMULAÇÃO EM AEROSSOL, COM AÇÃO RÁPIDA, ACONDICIONADO EM LATA DE APROXIMADAMENTE 300 ML, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO E SEGURANÇA. PRODUTO REGISTRADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		UN	200		
0067	LENÇO UMIDECIDO: TOALHAS UMEDECIDAS, LIVRE DE ÁLCOOL, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, TAMANHO: 20CM X 15CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.		PC	520		
0068	LIMPADOR MULTI USO: PRODUTO DE LIMPEZA IDEAL PARA LIMPEZA DIÁRIA, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA RÁPIDA, EFICAZ E PERFUMADA, EMBALAGEM COM 500ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS, ÁLCOOL, SOLVENTES, ALCALINIZANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.		UN	2500		
0069	LIMPA FORNO: LIMPA FORNO, DISSOLVE GORDURAS INCRUSTADAS EM FORNOS, CHAPAS E GRELHAS DE FERRO, COMPOSIÇÃO: SODA CAÚSTICA, COADJUVANTE, VEÍCULO E PERFUME, EMBALAGEM COM 230/250GR.		UN	80		

0070	LIMPA PEDRAS: PODE SER UTILIZADO EM PISOS INDUSTRIAIS (SEM TRATAMENTO COM CERA OU ACABAMENTO ACRÍLICO), PISOS RÚSTICOS, PISOS ANTIDERRAPANTES, PEDRAS DE BEIRA DE PISCINA, COTTO, PEDRA SÃO TOMÉ, PEDRA MINEIRA, PEDRA MIRACEMA, MOSAICO PORTUGUÊS (CALÇADAS), PISOS CONCRETADOS, CARRANCA, TIJOLO E GRANILITE SEM RESINA, ENTRE OUTROS. LÍQUIDO CONCENTRADO. EMBALAGEM COM 2 LITROS.		UN	250		
0071	LIMPA VIDROS: LIMPA VIDROS ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML,CONSTANDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES NO RÓTULO: INSTITUIÇÃO DE USO, PRECAUÇÕES E CUIDADOS E NÚMERO DO TELEFONE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, UMECTANTE, ESTABILIZANTE, SOLVENTE, CORANTE, BUTILGLICOL, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E MODO DE USAR.		UN	300		
0072	LIXEIRA 100 L: EM PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS.		UN	100		
0073	LIXEIRA 15L: EM PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 15 LITROS.		UN	200		
0074	LIXEIRA 60 L: EM PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 60 LITROS.		UN	100		
0075	LIXEIRA DE PIA: EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 6 LITROS, FORMA: CILÍNDRICA.		UN	120		
0076	LIXEIRA EM METAL: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA, COM PEDAL, CAPACIDADE DE 20 LITROS.		UN	60		
0077	LUSTRA MÓVEL: A BASE DE CERA NATURAL, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, FRASCO DE PLÁSTICO DE 200ML COM FRAGRÂNCIA SUAVE E HIPOALERGÊNICO.		UN	200		
0078	LUVA DE LÁTEX: MATERIAL: LÁTEX NATURAL, ACABAMENTO INTERNO: COM FORRO, ESPESSURA: MÉDIA, PUNHO: MÉDIO, COM COMPRIMENTO DE 15 CM, MODELO EP 11.2 DO		PAR	2100		

	DECRETO Nº 8993 DE 14/11/96.					
0079	LUVA EMBORRACHADA: MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ELASTÔMEROS SINTÉTICOS OU MISTURAS, LUVAS COM OU SEM REVESTIMENTO INTERNO (COMO FORRO FLOCADO DE ALGODÃO), COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES OU SUPERFÍCIE LISA, COR AMARELA.		PAR	600		
0080	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL: LUVA PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INODORO, INCOLOR, TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.		PC	400		
0081	MANGUEIRA DE JARDIM: MATERIAL DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA QUE PERMITE A MANIPULAÇÃO FLEXÍVEL E O ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, ESTRUTURA: TRIPLA CAMADA REFORÇADA, COMPRIMENTO DE 30 MT, DIÂMETRO INTERNO: 7/16" (11 MM).		UN	100		
0082	ÓLEO DE PEROBA – 200 ML: COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEOS MINERAIS E VEGETAIS, SOLVENTES MINERAIS E VEGETAIS, E AROMATIZANTES, LÍQUIDO DE COLORAÇÃO MARROM/ÂMBAR, AÇÃO HIDRATANTE E RESTAURADORA QUE PENETRA NAS FIBRAS DA MADEIRA, REVELANDO OS VEIOS NATURAIS E PREVENINDO RACHADURAS OU RESSECAMENTO.		UN	100		
0083	PALHA DE AÇO TAMANHO NÚMERO 01: MATERIAL DA ESPONJA DE LIMPEZA: AÇO CARBONO, DUPLA FACE, 25G.		UN	120		
0084	PANELA CAÇAROLA: FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, PEGADOR: BAQUELITE (NÃO ESQUENTA), NÃO ENFERRUJA, CAPACIDADE: 41 LITROS.		UN	20		
0085	PANELA DE PRESSÃO 20L: MATERIAL DE AÇO INXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS, CABO BAQUELITE E VÁLVULA DE SEGURANÇA E BORRACHA.		UN	20		
0086	PANO DE CHÃO: MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: SACARIA BRANCA, RECUPERADA, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR A SUA UTILIZAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 80 CM, LARGURA MÍNIMA: 50 CM, APLICAÇÃO: USO GERAL, COR: BRANCA.		UN	2000		

0087	PANO DE PRATO: 100% ALGODÃO PURO, BRANCO, ACABAMENTO LISO , MEDIDAS MÍNIMAS: 40X60CM.		UN	600		
0088	PANO MULTIUSO: MATERIAL: ALGODÃO, USO: DESCARTÁVEL, MEDIDA: 28 CM X 40 CM, GRAMATURA: 35 G/M², ROLO COM 240 METROS.		RL	150		
0089	PÁ PARA LIXO DE METAL: MATERIAL DA PÁ DE LIXO: ZINCO, MATERIAL DA VARA DA PÁ DE LIXO: MADEIRA PLASTIFICADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 88 CM X 22.5 CM.		UN	220		
0090	PAPEL ALUMÍNIO: MATERIAL: ALUMÍNIO, COR: PRATA, TAMANHO: 30CM, ROLO COM 7,5METROS.		RL	240		
0091	PAPEL FILME: COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVC, PLASTIFICANTES, ESTABILIZANTE; TEMPERATURA DE USO: -10ºC ATÉ +70ºC, 28X30M , FILME SUPER RESISTENTE, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E DURABILIDADE.		RL	145		
0092	PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS: FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADAS E MACIAS, EXTRA RESISTENTE, NEUTRO, CADA ROLO CONTA COM 30 METROS DE COMPRIMENTO, FARDO COM 64 ROLOS.		FD	832		
0093	PAPEL HIGIENICO ROLÃO. BRANCO, FOLHA SIMPLES, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS VEGETAIS, FORMATO GROFADO, PICOTADO, COMPRIMENTO DE CADA ROLO: 300 M, CAIXA COM 8 UNIDADES.		PC	150		
0094	PAPEL TOALHA INTERFOLHA: MATÉRIA PRIMA: 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA: 24G/M2, BRANCO, FOLHA SIMPLES COM DUAS DOBRAS , TAMANHO DA FOLHA: 20CM X 21CM, ROLO COM 1.000 FOLHAS.		PC	1400		
0095	PAPEL TOALHA: TIPO DE CAMADA: FOLHA DUPLA COM MICRO CAMADA DE AR , BRANCO, FORMATO DA FOLHA: 22X 22 CM, QUANTIDADE DE FOLHAS POR ROLO: 50, PACOTE COM 2 ROLOS.		PC	520		
0096	PASTA PARA LIMPEZA MULTIUSO ROSA: COMPOSIÇÃO: SABÃO, TENSOATIVO ANIÔNICO, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTES, ABRASIVO, CORANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, EXCLUSIVA AÇÃO DESENGORDURANTE, POTE COM 500GR.		UN	150		
0097	PEGADOR MULTIUSO PARA ALIMENTOS: MATERIAL DO CABO: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA		UN	80		

	DURABILIDADE,; MATERIAL DA PONTA: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROX: 20CM.					
0098	PRENDEDOR DE ROUPAS: FORMATO RETANGULAR, EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.		PC	160		
0099	RATOEIRA ADESIVA: EM PLÁSTICO, ADESIVA; ; DIMENSÃO DO ADESIVO: 23X18 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		PC	150		
0100	RODO DE ALUMÍNIO 40CM: MATERIAL DO CABO: ALUMÍNIO COM MANOPLA; BORRACHA: BORRACHA SILICONADA; COMPRIMENTO MÁXIMO COM CABO: 150CM; BASE: 40CM.		UN	217		
0101	RODO DE MADEIRA 40 CM: RODO DE MADEIRA REFORÇADO COM EVA DUPLO DE ALTA QUALIDADE; MATERIAL DA BASE: MADEIRA NOBRE REFORÇADA, MATERIAL DA BORRACHA: EVA DUPLO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO DO CABO: 120CM; COMPRIMENTO DO RODO: 40CM		UN	125		
0102	RODO ESFREGÃO ABRASIVO: MATERIAL: ESPONJA: POLIETILENO, ESPUMA E ABRASIVO; ESTRUTURA PLÁSTICA; CABO: MADEIRA COM CAPA PLÁSTICA; TIPO DE ABRASÃO: REMOÇÃO DE RESÍDUOS; COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 120 CM X 26 CM X 7.5 CM.		UN	250		
0103	RODO ESPALHA CERA: COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E ESPUMA , CABO EM MADEIRA DE 1,20 M, FABRICADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO RODO: 30CM.		UN	185		
0104	RODO PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60 CM: MATERIAIS: BORRACHA E PLÁSTICO; COMPRIMENTO DO RODO: 60CM; BASE DE BORRACHA RESISTENTE À ÁGUA E PRODUTOS QUÍMICOS; CABO EM MADEIRA.		UN	300		
0105	SABÃO EM BARRA COCO: FRAGRÂNCIA: COCO, DE ORIGEM VEGETAL. BIODEGRADÁVEL; HIPOALERGÊNICO, BARRA COM 200 GRAMAS.		UN	300		
0106	SABÃO EM BARRA GLICERINADO: FRAGRÂNCIA: NEUTRO ORIGINAL; GLICERINADO; HIPOALERGÊNICO; BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM COM 05 UNIDADES;		PC	600		

0107	SABÃO EM PÓ MULTIUSO: COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E CARGA. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, DE BOA SOLUBILIDADE EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E LACRADA DE 800GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE..		CX	2000		
0108	SABONETE EM TABLETE: USO ADULTO, FRAGÂNCIA SUAVE, GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM DE 90GR. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UN	3000		
0109	SABONETEIRA: FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), LIVRE DE BISFENOL-A (BPA FREE), COM ESCORREDOR, DIMENSÃO: (COMP X LARG X ALT): 10,0X7,6X2,2 CM, CORES DIVERSAS.		UN	320		
0110	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO: COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, AGENTES UMECTANTES, EMOLIENTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. FORMATO: LÍQUIDO; HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA SEGURANÇA EM TODOS OS TIPOS DE PELE; ANTIBACTERIANO, PROMOVE LIMPEZA EFICAZ; FRAGRÂNCIA: SUAVE; DE ORIGEM VEGETAL, EMBALAGEM COM 1 LITRO LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.		UN	600		
0111	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS: COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, AGENTES UMECTANTES, EMOLIENTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. FORMATO: LÍQUIDO; HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA SEGURANÇA EM TODOS OS TIPOS DE PELE; ANTIBACTERIANO, PROMOVE LIMPEZA EFICAZ; FRAGRÂNCIA: SUAVE; DE ORIGEM VEGETAL, EMBALAGEM COM 5 LITROS LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.		GL	300		
0112	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA BANHO: SABONETE LÍQUIDO PARA BANHO, FRASCO DE 1 LITRO: PRODUTO DESTINADO À HIGIENE E		UN	1250		

	LIMPEZA DA PELE, COM AÇÃO SUAVE, BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA, FÁCIL ENXÁGUE E FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TENSOATIVOS, AGENTES UMECTANTES, EMOLIENTES, ESPESSANTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E CORANTE. PH COMPATÍVEL COM A PELE, ACONDICIONADO EM FRASCO RESISTENTE E LACRADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.					
0113	SACO PARA LIXO 100 LT: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE POLIETILENO; ESPESSURA P5 (50 MICRAS); MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE A RASGOS E VAZAMENTOS. CAPACIDADE DE 100 LITROS, UNIDADES POR EMBALAGEM: 100; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE, QUANTIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO		PC	800		
0114	SACO PARA LIXO 15 LTS: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE POLIETILENO, NA COR PRETA, COM BOA RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO E AO RASGO, ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS. CAPACIDADE DE 15 LITROS, UNIDADES POR EMBALAGEM: 100; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE, QUANTIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.		PC	300		
0115	SACO PARA LIXO 200LTS: FABRICADO EM POLIETILENO COM SOLDA REFORÇADA; MATERIAL FLEXÍVEL QUE EVITA FUROS DURANTE O MANUSEIO COTIDIANO; ESPESSURA P5 (50 MICRAS); MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE A RASGOS E VAZAMENTOS. CAPACIDADE DE 100 LITROS, UNIDADES POR EMBALAGEM: 100; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE, QUANTIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.		PC	250		
0116	SACO PARA LIXO 30 LTS: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE POLIETILENO, NA COR PRETA, COM BOA RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO E AO RASGO, ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS. CAPACIDADE DE 30 LITROS, UNIDADES POR EMBALAGEM: 100; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE,		PC	250		

	QUANTIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.					
0117	SACO PARA LIXO 40 LTS: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE POLIETILENO, NA COR PRETA, COM BOA RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO E AO RASGO, ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS. CAPACIDADE DE 40 LITROS, UNIDADES POR EMBALAGEM: 100; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE, QUANTIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.		PC	300		
0118	SACO PARA LIXO 60 LT: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE POLIETILENO, NA COR PRETA, COM BOA RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO E AO RASGO, ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS. CAPACIDADE DE 60 LITROS, UNIDADES POR EMBALAGEM: 100; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE, QUANTIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.		PC	350		
0119	SAPÓLIO MULTIUSO: SAPÓLIO MULTIUSO EM PÓ, 300 G: PRODUTO DE LIMPEZA EM PÓ, INDICADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM AÇÃO DESENGORDURANTE E ABRASIVA SUAVE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, AGENTE ALCALINO, ABRASIVO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E DEMAIS COMPONENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, LACRADA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO COMPOSIÇÃO, FABRICANTE, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.		UN	380		
0120	SHAMPOO INFANTIL: SHAMPOO CONTENDO 1L, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO, COM PH BALANCEADO. NÃO CONTEM SABÃO E ÁLCOOL COM FORMULA QUE EVITE A IRRITAÇÃO AOS OLHOS DE CRIANÇAS.		FR	300		
0121	SODA CÁUSTICA: SODA CÁUSTICA, 1 KG: HIDRÓXIDO DE SÓDIO (NAOH) EM ESCAMAS OU PÉROLAS, COM ALTO PODER DE LIMPEZA E DESENGORDURAMENTO, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA E DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES. PRODUTO DE USO DOMÉSTICO/INSTITUCIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA,		UN	150		

	CONTENDO COMPOSIÇÃO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA. TEOR DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO MÍNIMO DE 96%, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE E LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
0122	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ - PORTA FILTRO: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM FORMATO COMPATÍVEL COM FILTRO DE PAPEL PARA PREPARO DE CAFÉ, TAMANHO PADRÃO, COM ALÇA OU SUPORTE PARA FACILITAR O MANUSEIO. RESISTENTE AO USO DIÁRIO E A TEMPERATURAS ELEVADAS. COR A DEFINIR, CONFORME DISPONIBILIDADE.		UN	150		
0123	TÁBUA DE CORTE: POLIETILENO, TAMANHO APROX 30X50 CM, BRANCA.		UN	80		
0124	TOALHA DE BANHO: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO, ABSORVENTE E DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO DIÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 65 CM X 1,30 M, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO NAS BORDAS. LAVÁVEL E RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES. CORES DIVERSAS.		UN	1000		
0125	TOALHA DE ROSTO: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIA, ABSORVENTE E RESISTENTE, COM ACABAMENTO NAS BORDAS E COSTURAS REFORÇADAS, ADEQUADA PARA USO DIÁRIO E LAVAGENS FREQUENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 CM X 40CM, EM CORES DIVERSAS.		UN	500		
0126	TOALHA PARA MESA 2,00 M X 1,40 M: CONFECCIONADA EM TECIDO DE 100% ALGODÃO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO NAS BORDAS E COSTURAS REFORÇADAS, ADEQUADA PARA USO EM MESAS E LAVAGENS FREQUENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,20 M X 1,60 M, EM CORES E ESTAMPAS DIVERSAS, CONFORME DISPONIBILIDADE.		UN	60		
0127	TOALHA PARA MESA 3,00 M X 1,60 M: CONFECCIONADA EM TECIDO DE 100% ALGODÃO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO NAS BORDAS E COSTURAS REFORÇADAS, ADEQUADA PARA USO EM MESAS E LAVAGENS FREQUENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,00 M X 1,60 M, EM CORES E ESTAMPAS DIVERSAS, CONFORME		UN	30		

	DISPONIBILIDADE.					
0128	TOUCA DESCARTÁVEL : TOUCA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COM FECHAMENTO ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, USO DESCARTÁVEL. TAMANHO: 19", COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.		PC	300		
0129	VASSOURA DE NYLON: BASE EM POLIPROPILENO RESISTENTE ; PLUMAGEM DENSA, DISPOSIÇÃO EM LEQUE; CERDAS FLEXÍVEIS E RESISTENTES, DIMENSÕES: 31,5 CM X 19 CM X 6,5 CM, CABO DE 1,20CM.		UN	200		
0130	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO: MATERIAL DAS CERDAS: PELO SINTÉTICO; 40 CM, CONFECCIONADA COM BASE RESISTENTE E CERDAS DE PELO SINTÉTICO MACIAS E DENSAS, ADEQUADAS PARA VARRIÇÃO DE PISOS INTERNOS, PROPORCIONANDO BOA RETENÇÃO DE POEIRA E RESÍDUOS. CABO RESISTENTE DE 1,20 CM, COM FIXAÇÃO SEGURA À BASE, ADEQUADA PARA USO DIÁRIO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.		UN	150		
0131	VASSOURA EM PIAÇAVA Nº 04: CONFECCIONADA COM CERDAS DE PIAÇAVA NATURAL, RESISTENTES E FIRMEMENTE FIXADAS EM BASE DE MADEIRA OU MATERIAL RESISTENTE, COM BASE DE APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA, CONTENDO MÍNIMO DE 50 TUFOS DE CERDAS, COM CERDAS DE APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO. CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COM MÍNIMO DE 1,20 M DE COMPRIMENTO, DEVIDAMENTE FIXADO À BASE.		UN	450		
0132	VASSOURA EM PIAÇAVA Nº 05: CONFECCIONADA COM CERDAS DE PIAÇAVA NATURAL, RESISTENTES E FIRMEMENTE FIXADAS EM BASE DE MADEIRA OU MATERIAL RESISTENTE, COM BASE DE APROXIMADAMENTE 35 CM DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA, CONTENDO CERDAS COM APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO. CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COM MÍNIMO DE 1,20 M DE COMPRIMENTO, DEVIDAMENTE FIXADO À BASE.		UN	750		
0133	VASSOURA PELO ANIMAL (TIPO BOLA): VASSOURA DE PELO NATURAL (CRINA ANIMAL) COMBINA A PERFORMANCE DE UM PRODUTO DE USO INTENSO COM A SUAVIDADE QUE OS PISOS MODERNOS EXIGEM; MODELO REDONDO PROJETADO PARA MÁXIMA CAPTAÇÃO DE SUJEIRA E DURABILIDADE; FORMATO BOLA COM		UN	75		

	CABO: FACILITA O MOVIMENTO 360º, OTIMIZANDO A LIMPEZA SOB MÓVEIS E EM CANTOS DE DIFÍCIL ACESSO, BASE COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE DE MÍNIMO 1,20 M, DEVIDAMENTE FIXADO.					
0134	VELA PARA FILTRO: MATERIAL: CERÂMICA MICROPOROSA; FILTRA A ÁGUA POR GRAVIDADE, SEM ADIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS; REDUZ IMPUREZAS E RETÉM PARTÍCULAS SÓLIDAS.		UN	120		

3.2 No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, perdas, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

3.3 No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, perdas, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0018 1.500.000

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A Empresa contratada deverá fornecer os produtos, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do

interesse público.

5.2. O fornecimento e entrega dos produtos deverá ser de forma eventual e parcelada, de acordo com a necessidade da Contratante.

5.3. A solicitação de entrega será realizada por e-mail ou telefone determinado pela Contratada, devendo a mesma informar os dados no ato da assinatura do contrato, sendo que para cada uma das entregas será emitida a Autorização de Fornecimento, em três vias.

5.4. As entregas ocorrerão mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante, onde constará: quantidade, endereço de entrega e assinatura de representante do Departamento de Compras.

5.5. O objeto deverá ser entregue no almoxarifado municipal de Cruzília/MG, Rua José Rodrigues de Souza, Nº 275, Bairro Vila Maria, nesta cidade de Cruzília MG, CEP 37.445-000, horário de funcionamento de 07h às 16 h, telefone: (35) 2274-0126 e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação.

5.6. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local (is) indicado(s) também constitui obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

5.7. Fornecer produto de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

5.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.

5.9. Nos moldes do Art. 140 – Lei 14.133/2022 haverá uma verificação provisória do objeto entregue, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências deste termo.

5.10. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a entrega, sendo efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estipuladas para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.

5.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.12. Se houver recusa do objeto nos termos do Art. 140, § 1º, da Lei 14.133/2021, a licitante deverá proceder à substituição sem qualquer ônus para a Administração.

5.13. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, à custa do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.2 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.4 O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Cruzília-MG caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.5. Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de_____, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

7.2.1 Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

7.2.2 Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local (is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

7.2.3 O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.2.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4 Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Cruzília, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se

ocorrerem.

7.6 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local (is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor.

7.7 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.8 Manter durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

7.11 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.12 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.13 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo;

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.5. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

8.7. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades,respeitando os prazos para atendimentos;

8.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.9. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

8.10. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O fornecimento será efetuado em forma de itens de acordo com cada pedido visto a necessidade de cada secretaria, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Cruzília através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios; e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120, da Lei 14.133/21,

9.3. Nos termos legais, atuarão no presente procedimento de contratação os servidores para gestão e fiscalização de contrato: Gestor Gilberto Messias da Rocha e a Fiscal Francielle Rocha Junqueira Alves, a qual ficará incumbida da realização das disposições legais e alhures destacadas na presente contratação;

9.4. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

9.4.1. Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

9.4.2. Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e

da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

9.4.3. Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

9.4.4. Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

9.4.5. Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

9.4.6. Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

9.4.7. Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

9.4.8. Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

9.4.9. Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

9.4.10. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao elcumprimento do disposto neste instrumento;

9.4.11. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

9.4.12. Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**

9.4.13. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo,

observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Cruzília-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cruzília-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra. Assim como o valor dos tributos devidos pelo objeto, na forma da legislação.

10.5. O Município providenciará a retenção do valor devido a título de imposto de renda, na forma da legislação tributária, em especial da do Decreto Municipal n.º 2.918/2023 e da Instrução Normativa da Receita Federal n.º 1.234/2012 e suas posteriores alterações independentemente de a informação constar na nota fiscal.

10.6. Se o fornecedor for optante pelo simples nacional, fica obrigado a enviar Junto às notas fiscais comprovante de enquadramento no respectivo mês emitido no sítio eletrônico da Receita Federal, bem como declaração firmada de próprio punho sob as penas da Lei.

10.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á apósa regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Cruzília-MG.

10.8. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os

valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.9. O Município de Cruzília-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.9.1. A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Cruzília-MG.

10.9.2. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido atéque a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

10.9.3. A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmospor prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Cruzília-MG.

10.9.4. Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Cruzília-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

10.9.5. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demaiscláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.10. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Cruzília-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.11. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0018 1.500.000

10.12. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através da fiscal: Francielle Rocha Junqueira Alves por sua vez, o contrato será acompanhado pelo gestor: Gilberto

Messias da Rocha.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser devidamente comprovados, com demonstração documental de três fornecedores diferentes, e analítica, através de planilha elaborada por Contador, demonstrando o aumento de custos e da respectiva repercussão de tais fatores na execução do contrato, sem que haja aumento do BDI, que deve permanecer ao final o mesmo do momento da assinatura do contrato, observado ainda o tempo de validade das propostas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

13.1.1. Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Cruzília-MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial/intermediário ou de substituição/reposição.

13.1.2. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

13.1.3. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

13.1.4. Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

13.1.5. Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado, por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS

CASOS OMISSOS

15.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal Nº 2931/2024 e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da cidade de Cruzília-MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Cruzília,___de____de 2026.

_____ _____

Joaquim José Paranaíba ***Representante Legal do Fornecedor***

Prefeito Municipal

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL

MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada, com o objetivo de fornecer, de forma futura e eventual, materiais de limpeza e itens de cozinha. O processo visa atender às demandas contínuas da administração pública municipal, garantindo a eficiência nas condições de trabalho e a qualidade nos serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Cruzília/MG. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede administrativa no endereço: _____, Bairro:_____, CEP:_____ – Telefone para contato: (__) _____ e E-mail:_____ na cidade de_____/___, através do seu representante legal o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____, em atendimento ao disposto no edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026, DECLARA que:,

“Declara” para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril

de 2021, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. () Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

"Declara" que não está sob efeito de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, em observância ao disposto no art. 156, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de. Não obstante, declara ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar pode ensejar em sanções administrativas, notadamente o disposto no art. 177 da supracitada Lei Federal.

"Declara", sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, conforme dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

"Declara", sob as penas da Lei, que a Proposta de Preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho, conforme dispõe o art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não obstante, declara ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar pode ensejar em sanções administrativas, notadamente ao disposto no art. 177 da supracitada Lei Federal.

"Declara", sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o caput, inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Onde, não obstante, declara ainda, que está ciente que a apresentação de documentação em desconformidade com o exigido no edital, pode acarretar em sanções administrativas, notadamente o disposto no art. 177 da supracitada Lei Federal.

"Declara", sob as penas da Lei, a inexistência de contratação celebrada com Entes Públicos, no ano calendário, cuja somatória de valores extrapola a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento com empresa de pequeno porte, conforme dispõe o § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

"Declara", para fins que, até a data abaixo indicada não celebrou contratos e nem firmou compromissos em atas de registro de preços cujos valores somados extrapolem "A receita bruta máxima admitida para as empresas de pequeno porte". Declara ainda que, para a sua informação levou em conta o valor anual do contrato e sua expectativa de aquisição, em alinhamento ao disposto no artigo 4º, § 3º e §4º da Lei 14.133/21.

O signatário declara ciência das consequências legais destas declarações, notadamente na esfera administrativa e penal, inclusive pelo disposto nos artigos 337-K e 337-O do Código Penal Brasileiro.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para um só efeito.

Local/Data: _____, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Signatário/Representante Legal

Nome:

CPF nº:

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026

TIPO: MENOR PREÇO

MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede administrativa no endereço: _____, Bairro:_____, CEP:_____ – Telefone para contato: (__) _____ e E-mail:_____ na cidade de_____/___, através do seu representante legal o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____, em atendimento ao disposto no edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026, DECLARA nesta data, sob as penas da lei civil, administrativa e penal, que conseguirá fornecer os materiais/prestar os serviços licitados cujos lances ofertados sagrou-se vencedor.

Local/Data: _____, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Signatário/Representante Legal